

GRANDES SHOWS / 49 ANOS/ JULHO

Dia 17 - Quinta, Guilherme Arantes, Memorial GV, Vila Santa Cecília

Dia 18 - Sexta feira, Eduardo Dusek, Memorial GV, Vila Santa Cecília

Dia 19 - Sábado, Marcos Vale, Memorial GV, Vila Santa Cecília

Dia 20 - Domingo, Geraldo Azevedo, Memorial GV, Vila S. Cecília

Dia 27 - Domingo (20h), Grupo IRA, Memorial GV, Vila S. Cecília



A EPD - Empresa de Processamento de Dados, da prefeitura de Volta Redonda, comemorou 20 anos de fundação no último dia 15 de julho. Criada na gestão do ex-prefeito Benevenuto dos Santos Neto, a empresa conquistou o mercado com os investimentos que vem recebendo do Poder Público Municipal, e se tornou indispensável para dar agilidade e segurança ao serviço público, favorecendo a vida do contribuinte. Presta serviços importantes como elaboração e confecção de carnês do IPTU, contas de água, contra cheque, boleta bancária, cartão de ponto e outros produtos que dependam da informatização.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO IX - R\$ 0,30 - Nº 497

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

16 DE JULHO DE 2003

Inauguração: 17 de julho

Cidade ganha o maior Pólo de Ensino Superior Gratuito

O Governo Municipal entrega à população nesta Quinta feira, às 10h30min, 17 de julho, aniversário de Volta Redonda, o maior Pólo de Ensino Universitário à Distância, totalmente gratuito, que passa a funcionar no novo Estádio Raulino de Oliveira, ocupando uma área total de 1.200 metros quadrados. O Pólo vinha funcionando provisoriamente no Colégio da Fevre, Delce Horta, no bairro Nossa Senhora das Graças. O objetivo deste novo Pólo, o maior do país, é atender a 5 mil estudantes em cursos universitários e de pós graduação. O período letivo começa a partir de Agosto/2003. O

investimento é calculado em torno de R\$ 1 milhão. O período letivo começa a partir de agosto próximo.

O Pólo Volta Redonda de Ensino Superior à Distância, vai ocupar todo o espaço embaixo das arquibancadas do estádio, com uma estrutura composta de 5 salas de aula, 2 laboratórios de Biologia, 2 de Física, 1 laboratório de Informática, 3 salas para Tutoria, auditório, Biblioteca, banheiros. Cerca de 250 funcionários de quatro empreiteiras contratadas trabalharam em ritmo acelerado, em turnos para a conclusão do Pólo de Ensino Superior Professor Darcy Ribeiro.

Praça Oscar Cardoso, a praça da Cidadania



Os moradores do bairro Casa de Pedra têm motivos para comemorar nesta Sexta-feira, 19 horas, quando o Gover-

no Municipal entrega mais um investimento público, a Praça de Lazer Oscar Cardoso. Com uma área de 23 mil metros quadrados, esta será dotada de um anfiteatro, duas fontes luminosas, jardins, áreas de lazer e jogos, quiosques e pista de cooper. Antes, um terreno cheio de mato e pouco útil para os moradores, foi transformado numa bela praça, valorizando o bairro e abrindo uma nova área de encontro e confraternização para a diversão de jovens, adultos e crianças.

O nome da praça é uma homenagem ao ex assessor do Governo Municipal, que foi o idealizador de dezenas de projetos importantes na área social para a população do município.

I Festival de Música Popular de Volta Redonda Resultado e apresentações

Dia 18/07/2003 (sexta-feira) - 20 Horas

01 ... Não Aceites Isso	Juciano Silva
02 ... Angélica	Antônio Carlos de Oliveira
03 ... Jovens	Carlos Frederico Pacheco Serrão
04 ... Meu Chão, Meu Brasil	Mário Vieira
05 ... Te Liguei	Wil Ferrah
06 ... Querubim	Alexandre Martins Monteiro de Souza
07 ... Jóias de Marfim	Adilson Soares de Carvalho
08 ... Quero de Você	Osney Carlos Pinheiro
09 ... Aciarias	Antônio Marques e Maria de Fátima Marques
10 ... Grito Pela Paz	Maria de Lourdes Oliveira
11 ... Caos no Cais	Sandro Araújo
12 ... Lumiari	Simone Humaitá
13 ... Vale do Vente Livre	Joe Sany
14 ... Palavras	Robson Pedro dos Santos
15 ... Benzer	Douglas Malhado

Dia 19/07/2003 (sábado) - 20 Horas

01 ... Falso Amor	Vicente de P. Reis e Alexandre O. Pinto
02 ... Brasis	Ana Angélica Rodrigues de Oliveira
03 ... Olor Peregrino	Hugo Arantes
04 ... Violeiro Urbano	Amauri Falabela
05 ... Naufrágios	Marcelo Biar
06 ... Tocantins	Carlos Rodrigues dos Santos
07 ... A Capela	Adriano Maciel de Alvarenga
08 ... Devaneios	Luzia Regina Diniz
09 ... Morte em Vida	Roberto Monteiro da Silva
10 ... Estrela Cigana	Moysés Lemos de Oliveira
11 ... Calango na Cidade	Valmir Ribeiro de Carvalho
12 ... Sentinela das Flores	Sueli Costa e Paulo César Feital
13 ... Bandeira Cizenta	João Gabriel Pontes
14 ... 7 de Maio (Somos do Interior)	Edson Flávio Pineschi de Souza
15 ... Me Joga na Parede, Me Chama de Lagartixa	José Alexandre G. C. Rocha

Final no Dia 20/07/2003 (domingo) - 20 Horas



Premiação

1º Lugar	R\$ 4.000,00
2º Lugar	R\$ 3.000,00
3º Lugar	R\$ 2.000,00
Melhor Intérprete	R\$ 1.000,00

Gravação em CD das 15 músicas finalistas

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal
Sueli das Graças Alves Pinto
Vice-Prefeita
Diretora-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar
Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Governo
Hudson Braga
Secretário Municipal de Administração
Lincoln Botelho da Cunha
Secretário Municipal de Planejamento
Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Fazenda
Analice Silva Martins
Secretária Municipal de Saúde
Emiliana Marcondes S. Casagrande
Secretária Municipal de Educação
Moacir Carvalho de Castro Filho
Secretário Municipal de Cultura
Rosemari Machado Vilela
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
José Jerônimo Teles Filho
Secretário Municipal de Obras
Marco Antônio dos Reis
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Isidório Ribeiro
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Hudson Rodrigues de Oliveira
Procurador Geral do Município
Luiz Carlos Rodrigues
Coordenador de Defesa do Meio Ambiente
Almir de Souza Rodrigues
Diretor - Presidente da Cohab/VR
Paulo César Lopes Netto
Presidente da EPD/VR
José Américo de Almeida Bitencourt
Presidente da FEVRE
Maria Aparecida Paraiso Alves
Presidente da Fundação Beatriz Gama
João Streva Filho
Diretor-Presidente do Fundo Comunitário
Sebastião Faria de Souza
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano
Diretor-Presidente da Superintendência dos Serviços Rodoviários
Munir Rafful
Diretor-Geral do Hospital Municipal do Retiro
Silvino Streva
Diretor-Executivo do SAAE/VR
Ricardo Ballarini
Assessor de Comunicação Social
Antônio Costa Cardoso
Assessor de Indústria, Comércio, Turismo e Tecnologia

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque

Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

Responsável: Assessoria de Comunicação Social
da PMVR

Telefone: (24) 3346-4952 - **Fax:** 3346-4954

Organização dos atos oficiais:
Marta de Castro

Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



Prefeitura Municipal de Volta Redonda Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.874

EMENTA: DENOMINA IRMÃOS RODRIGUES DE ASSIS, A QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO MINERLÂNDIA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Quadra Poliesportiva coberta localizada na Rua Caxambu, em frente ao nº 136 no Bairro Minerlândia, passa a ser denominada Quadra Poliesportiva Irmãos Rodrigues de Assis.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Volta Redonda, 11 de julho de 2003.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.649

Rescisão Administrativa do Contrato de Obras firmado em 18 de junho de 2002 (Contrato nº 123/2002), entre o Município e a Empresa Sidenge Construção Civil Ltda.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que em 18 de junho de 2002, através do processo administrativo nº 5679/2002, foi firmado o Contrato nº 123/2002 entre o Município e a Empresa SIDENGE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., objetivando a execução da obra de construção de ginásio poliesportivo- Praça Independência e Luz II no Bairro Aterrado, pelo preço global de R\$ 457.174,10 (quatrocentos e cinqüenta e sete mil, cento e setenta e quatro reais e dez centavos), no prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos;

CONSIDERANDO que apesar de prazo máximo de execução da obra ter sido prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a empresa contratada não conseguiu cumprir com o prazo previsto;

CONSIDERANDO que a conclusão da Comissão, constituída através da Portaria P-nº 061/2003-IPPU/VR, conforme Relatório de fls. 697/698, é de que a CONTRATADA não tem como concluir a obra;

CONSIDERANDO que conforme consta às fls. 703 e 707/717 com o pagamento da 8ª medição no valor de R\$17.209,40 (dezessete mil, duzentos e nove reais e quarenta centavos) a CONTRATADA dá quitação ao MUNICÍPIO pelos serviços prestados até o momento nada mais tendo a reclamar em tempo algum;

CONSIDERANDO que o CONTRATO Nº 123/2002 estabelece em sua Cláusula Décima Sexta das suas Cláusulas Gerais e ainda de acordo com estatuto nos incisos I, II, III e VII do artigo 78 da Lei Federal 8.666/93 que as hipóteses acima aventadas importariam na Rescisão Administrativa do contrato sem prejuízo da aplicação da multa administrativa, perda da garantia contratual se houver e demais penalidades previstas no contrato; e

CONSIDERANDO ainda que Comissão do Instituto de

Pesquisa e Planejamento Urbano - IPPU/VR decidiu pela Rescisão Administrativa com base no artigo 78, incisos I, III, e V, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo tal decisão comunicada a CONTRATADA, através de correspondência (AR às fls. 719 do processo) e que decorrido o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de sua defesa, em respeito ao princípio constitucional da ampla defesa (artigo 5º, LV, da Constituição Federal de 88), sem que tenha havido manifestação da CONTRATADA,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica rescindido unilateralmente o Contrato nº 123/2002, firmado em 18 de junho de 2002, com a Empresa **SIDENGE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**, com fulcro no disposto na Cláusula Décima Sexta das Cláusulas Gerais do Contrato.

Artigo 2º - O Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda - IPPU/VR., deverá proceder a avaliação da empresa com base no Decreto nº 8.562, de 09.02.2000, servindo tal avaliação de base para que a Coordenadoria Geral de Licitação/SMG, aplique as sanções cabíveis.

Artigo 3º - A presente rescisão operará seus efeitos a partir da publicação deste Decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 09 de julho de 2003.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.651

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 28, da Lei Municipal nº 3.804, de 26 de dezembro de 2002,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para o programa e dotação abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender despesa com o Programa de Manutenção e Operacionalização da SMEL - Material de Consumo, na SMEL, a saber:

FUNCIONAL	CAT.	ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
3.09.27.122.0156.2.130	33903000.00	309.100	R\$ 200.000,00	

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Manutenção do Parque Aquático - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, na SMEL, a saber:

FUNCIONAL	CAT.	ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
3.09.27.122.0154.2.129	33903900.00	309.060	R\$ 200.000,00	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 15 de julho de 2003.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.653

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 28 da Lei Municipal nº 3.804 de 26 de dezembro de 2002,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para o programa e dotação abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender a despesa com os Programas de Manutenção e Operacionalização da SMS - Ou-

etros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica - Equipamentos e Material Permanente, na SMS, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
3.07.10.301.0156.2.017	33903900.00	307.150	R\$ 200.000,00
3.07.10.301.0156.2.017	44905200.00	307.130	R\$ 200.000,00
		TOTAL	R\$ 400.000,00

Artigo 2º - Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Manutenção e Operacionalização da SMS - Vencimentos e Vantagens Fixas/Pessoal Civil, na SMS, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
3.07.10.301.0156.2.017	31901100.00	307.160	R\$ 400.000,00
		TOTAL	R\$ 400.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 15 de julho de 2003.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Administração

ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº: 325/2003 - CONCEDER, a contar de 28/07/2003, 180 (cento e oitenta) dias, de Licença Para Trato de Interesse Particular, sem vencimentos, em prorrogação, a servidora **EUNICE PEREIRA DE LIMA** - Matrícula: 076554, lotada na Secretaria Municipal de Obras.

Volta Redonda, 08 de julho de 2003.

HUDSON BRAGA
Secretário Municipal de Administração

ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICO

Portaria Nº: 337/2003 - SUSPENDER, por 02 (dois) dias, a contar de 30/06/2003, o servidor **AMAURO DE DEUS SILVA** - Matrícula: 246255, por descumprir o que estabelece o artigo 50, alíneas "d" e "g", e transgredir o Artigo 52, alíneas "m" e "n" do Decreto 859/75 PMVR - Secretaria Municipal de Serviços Público.

Volta Redonda, 08 de julho de 2003.

MARCO ANTÔNIO DOS REIS
Secretário Municipal de Serviços Público

PORTRARIA-P-Nº 271/2003 - SMA

Aposenta servidora

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

APOSENTAR, por invalidez, com provento integral a contar de 12 de março de 2003 a servidora **LUCIA HELENA DOMINGUES DE SOUZA**, matrícula 099.325, no cargo de Professor do 1º grau 1ª fase - nível GMA 1- I- 9ª, referência, de conformidade com o Artigo 40, § I, inciso I e § 3º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com os Artigos, 187, inciso I, e 193, inciso I, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, con-

forme Processo Administrativo n.º 03778/2003.

Volta Redonda, 06 de maio de 2003

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

HUDSON BRAGA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 283/2003 - SMA

Aposenta servidora

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

APOSENTAR, por idade com provento proporcional a contar de 16 de maio de 2003 a servidora **MARLI MARQUES LEOPOLDINA**, matrícula 062.642, no cargo de Gari - nível GA-2 - II- 12ª, referência, de conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso II § 3º, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, combinado com os artigos: 187, inciso I, e 193, inciso I, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 05386/2003.

Volta Redonda, 21 de maio de 2003.

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

HUDSON BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Fazenda

DECISÕES DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

01 - RECTE: LOJAS AMERICANAS S/A - RECURSO: 5481 - ACÓRDÃO: 5317 - REDATOR: LUIZ ANTÔNIO BRANDÃO BARRETO - EMENTA: POSTURAS MUNICIPAIS - ESTABELECIMENTO COMERCIAL - HORÁRIO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE MERCADORIAS - TIPIFICAÇÃO DO FATO - PUNIBILIDADE - AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA. A comercialização de mercadorias não permitidas, após o horário normal de comércio, por estabelecimento que não esteja devidamente autorizado, constitui infração a legislação em vigor. CONCLUSÃO: Por maioria, julgado procedente o auto de infração.

02 - RECTE: AUGUSTO SARAIVA ROQUE - RECURSO: 5413 - ACÓRDÃO: 5318 - REDATOR: LUIZ ANTÔNIO BRANDÃO BARRETO - EMENTA: ISS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - CONSTRUÇÃO CIVIL - AUTO DE INFRAÇÃO - IMPROCEDÊNCIA. Comprovado o recolhimento do imposto exigido, antes da autuação, dá-se por fundo o litígio fiscal. CONCLUSÃO: Por unanimidade, julgado improcedente o auto de infração.

03 - RECTE: ACELAB ACESSÓRIOS PARA LABORATÓRIOS QUÍMICOS - RECURSO: 5406 - ACÓRDÃO: 5319 - REDATOR: FRANCISCO DE PAULA NOGUEIRA - EMENTA: TAXA - LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO - AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA. Legítima a penalidade aplicada pelo exercício de atividade econômica sem a prévia obtenção da licença e pagamento da taxa. CONCLUSÃO: Por unanimidade, julgado procedente o auto de infração.

04 - RECTE: AUGUSTO SARAIVA ROQUE - RECURSO: 5416 - ACÓRDÃO: 5320 - REDATOR: FRANCISCO DE PAULA NOGUEIRA - EMENTA: ISS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - CONSTRUÇÃO CIVIL - AUTO DE INFRAÇÃO - IMPROCEDÊNCIA. Comprovado que antes da autuação houve o recolhimento do imposto exigido, dá-se por fundo o litígio fiscal. CONCLUSÃO: Por unanimidade, julgado improcedente o auto de infração.

05 - RECTE: A J C AMORIM COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA

LTDA - RECURSO: 5381 - ACÓRDÃO: 5321 - REDATORA: SURAIA MARIA FELIPE DOS SANTOS SILVA - EMENTA: TAXA - LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO - AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA. Legítima a penalidade aplicada pelo exercício de atividade econômica sem a prévia obtenção de licença e pagamento da taxa. CONCLUSÃO: Por unanimidade, julgado procedente o auto de infração.

06 - RECTE: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO RETIRO LTDA - RECURSO: 5491 - ACÓRDÃO: 5322 - RELATOR - FRANCISCO DE PAULA NOGUEIRA -REDATOR: WALDEMAR PAULO FILHO - EMENTA: POSTURAS MUNICIPAIS - DA HIGIENE PÚBLICA - DA QUEIMA DE MATO EM ÁREAS PARTICULARES - AUTO DE INFRAÇÃO - IMPROCEDÊNCIA. Descaracterizada a infração, não procede o auto de infração. CONCLUSÃO: Por maioria, julgado improcedente o auto de infração.

07 - RECTE: CLUBE NÁUTICO RECREATIVO SANTA CECÍLIA - RECURSO: 5471 - ACÓRDÃO: 5323 - REDATOR: WALDEMAR PAULO FILHO - EMENTA: DA POLÍTICA AMBIENTAL - POLUIÇÃO SONORA - DOCUMENTO PROBATÓRIO - LAUDO TÉCNICO - AUSÊNCIA - AUTO DE INFRAÇÃO - IMPROCEDÊNCIA. O laudo técnico constitui documento fundamental da questão que se debate ou da verdade que se busca, como meio de prova concludente que o julgador aprecia segundo a sua convicção . CONCLUSÃO: Por maioria, julgado improcedente o auto de infração.

08 - RECTE: LOJAS AMERICANAS S/A - RECURSO: 5420 - ACÓRDÃO: 5324 - REDATOR: ELIO CANDELORO - EMENTA: POSTURAS MUNICIPAIS - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO - COMERCIAL - ATIVIDADE ATÍPICA - AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA. A legislação municipal, quando não contrariada por preceito de ordem pública superior, tem eficácia no município. CONCLUSÃO: Por maioria, julgado procedente o auto de infração.

09 - RECTE: MARIZE APARECIDA LOPES DA SILVA - RECURSO: 5384 - ACÓRDÃO: 5325 - REDATOR: WALDEMAR PAULO FILHO - EMENTA: TAXA - LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO - TRANSFERÊNCIA DE LOCAL. A mudança de endereço de contribuinte inscrito, importa na necessidade de comunicação para obtenção de nova licença prévia. CONCLUSÃO: Por maioria, julgado procedente o auto de infração.

10 - RECTE: PAVIMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA - RECURSO: 5411 - ACÓRDÃO: 5326 - REDATOR: ELIO CANDELORO - EMENTA: POSTURAS MUNICIPAIS - HIGIENE PÚBLICA - LIMPEZA DOS TERRENOS - INTIMAÇÃO - DESCUMPRIMENTO. O não cumprimento de exigência em intimação, constitui infração à legislação do município. CONCLUSÃO: Por unanimidade, julgado procedente o auto de infração.

11 - RECTE: PAVIMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA - RECURSO: 5410 - ACÓRDÃO: 5327 - REDATORA: SURAIA MARIA FELIPE DOS SANTOS SILVA - EMENTA: POSTURAS MUNICIPAIS - HIGIENE PÚBLICA - LIMPEZA DOS TERRENOS - INTIMAÇÃO - DESCUMPRIMENTO. O não cumprimento de exigência em intimação, constitui infração à legislação do município. CONCLUSÃO: Por unanimidade, julgado procedente o auto de infração.

12 - RECTE: FRANCISCO SOARES DE SOUZA LIMA - RECURSO: 5408 - ACÓRDÃO: 5328 - REDATORA: SILVIA HELENA GRACIA MACHADO - EMENTA: TAXA - LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO - RECURSO INTEMPESTIVO - AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA. Perempto é o recurso apresentado fora do prazo concedido em lei. CONCLUSÃO: Por unanimidade, julgado procedente o auto de infração.

13 - RECTE: FRANCISCO TEIXEIRA NETO - RECURSO: 5441 - ACÓRDÃO: 5329 - REDATORA: SILVIA HELENA GRACIA MACHADO - EMENTA: ISS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - CONSTRUÇÃO CIVIL - AUTO DE INFRAÇÃO - IMPROCEDÊNCIA. Comprovado o recolhimento do imposto exigido antes da autuação, dá-se por fundo o litígio fiscal. CONCLUSÃO: Por unanimidade, julgado improcedente o auto de infração.

14 - RECTE: LOJAS AMERICANAS S/A - RECURSO: 5482 - ACÓRDÃO: 5330 - REDATORA: SILVIA HELENA GRACIA MACHADO - EMENTA: POSTURAS MUNICIPAIS - ESTABELECIMENTO COMERCIAL - HORÁRIO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE MERCADORIAS - TIPIFICAÇÃO DO FATO - PUNIBILIDADE - AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA. A comercialização de mercadorias não permitidas, após o ho-

rário normal de comércio, por estabelecimento que não esteja devidamente autorizado, constitui infração a legislação em vigor. CONCLUSÃO: Por maioria, julgado procedente o auto de infração.

15 - RECTE: FRANCISCO TEIXEIRA NETO - RECURSO: 5432 - ACÓRDÃO: 5331 - REDATOR: SEBASTIÃO DE OLIVEIRA FERNANDES - EMENTA: ISS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - CONSTRUÇÃO CIVIL - AUTO DE INFRAÇÃO - IMPROCEDÊNCIA. Comprovado o recolhimento do imposto exigido antes da autuação, dá-se por fundo o litígio fiscal. CONCLUSÃO: Por unanimidade, julgado improcedente o auto de infração.

16 - RECTE: FRANCISCO TEIXEIRA NETO - RECURSO: 5442 - ACÓRDÃO: 5332 - REDATOR: WAGNER JARDIM CHAVES - EMENTA: ISS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - CONSTRUÇÃO CIVIL - AUTO DE INFRAÇÃO - IMPROCEDÊNCIA. Comprovado o recolhimento do imposto exigido antes da autuação, dá-se por fundo o litígio fiscal. CONCLUSÃO: Por unanimidade, julgado improcedente o auto de infração.

17 - RECTE: FRANCISCO TEIXEIRA NETO - RECURSO: 5443 - ACÓRDÃO: 5333 - REDATOR: ELIO CANDELORO - EMENTA: ISS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - CONSTRUÇÃO CIVIL - AUTO DE INFRAÇÃO - IMPROCEDÊNCIA. Comprovado o recolhimento do imposto exigido antes da autuação, dá-se por fundo o litígio fiscal. CONCLUSÃO: Por unanimidade, julgado improcedente o auto de infração.

18 - RECTE: FRANCISCO TEIXEIRA NETO - RECURSO: 5444 - ACÓRDÃO: 5334 - REDATORA: SILVIA HELENA GRACIA MACHADO - EMENTA: ISS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - CONSTRUÇÃO CIVIL - AUTO DE INFRAÇÃO - IMPROCEDÊNCIA. Comprovado o recolhimento do imposto exigido antes da autuação, dá-se por fundo o litígio fiscal. CONCLUSÃO: Por unanimidade, julgado improcedente o auto de infração.

19 - RECTE: FRANCISCO TEIXEIRA NETO - RECURSO: 5446 - ACÓRDÃO: 5335 - REDATOR: FRANCISCO DE PAULA NOGUEIRA - EMENTA: ISS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - CONSTRUÇÃO CIVIL - AUTO DE INFRAÇÃO - IMPROCEDÊNCIA. Comprovado o recolhimento do imposto exigido antes da autuação, dá-se por fundo o litígio fiscal. CONCLUSÃO: Por unanimidade, julgado improcedente o auto de infração.

20 - RECTE: FRANCISCO TEIXEIRA NETO - RECURSO: 5445 - ACÓRDÃO: 5336 - REDATOR: WAGNER JARDIM CHAVES - EMENTA: ISS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - CONSTRUÇÃO CIVIL - AUTO DE INFRAÇÃO - IMPROCEDÊNCIA. Comprovado o recolhimento do imposto exigido antes da autuação, dá-se por fundo o litígio fiscal. CONCLUSÃO: Por unanimidade, julgado improcedente o auto de infração.

21 - RECTE: FRANCISCO TEIXEIRA NETO - RECURSO: 5447 - ACÓRDÃO: 5337 - REDATOR: LUIZ ANTÔNIO BRANDÃO BARRETO - EMENTA: ISS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - CONSTRUÇÃO CIVIL - AUTO DE INFRAÇÃO - IMPROCEDÊNCIA. Comprovado o recolhimento do imposto exigido antes da autuação, dá-se por fundo o litígio fiscal. CONCLUSÃO: Por unanimidade, julgado improcedente o auto de infração.

22 - RECTE: NEW CAR DE VOLTA REDONDA RECUPERAÇÃO DE AUTOS LTDA - RECURSO: 5412 - ACÓRDÃO: 5338 - REDATOR: LUIZ ANTÔNIO BRANDÃO BARRETO - EMENTA: TAXA - LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO - AUTO DE INFRAÇÃO - IMPROCEDÊNCIA. Improcedente é o auto lavrado contra quem, comprovadamente, não cometeu a infração. CONCLUSÃO: Por unanimidade, julgado improcedente o auto de infração.

23 - RECTE: VIAÇÃO SUL FLUMINENSE TRANSPORTE E TURISMO LTDA - RECURSO: 5141 - ACÓRDÃO: 5339 - REDATORA: SURAIA MARIA FELIPE DOS SANTOS SILVA - EMENTA: SERVIÇOS PERMITIDOS - TRANSPORTE COLETIVO URBANO - SUPRESSÃO DE VIAGEM. Legítima a autuação da permissionária que não cumpre com regularidade os horários fixados pelo poder público. CONCLUSÃO: Por maioria, julgado procedente o auto de infração.

24 - RECTE: FRANCISCO TEIXEIRA NETO - RECURSO: 5456 - ACÓRDÃO: 5340 - REDATOR: WALDEMAR PAULO FILHO - EMENTA: ISS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - CONSTRUÇÃO CIVIL - AUTO DE INFRAÇÃO - IMPROCEDÊNCIA. Comprovado o recolhimento do imposto exigido antes da autuação, dá-se por fundo o litígio fiscal. CONCLUSÃO: Por una-

nidade, julgado improcedente o auto de infração.

25 - RECTE: LOJAS AMERICANAS S/A - RECURSO: 5483 - ACÓRDÃO: 5341 - REDATORA: SURAIA MARIA FELIPE DOS SANTOS SILVA - EMENTA: POSTURAS MUNICIPAIS - ESTABELECIMENTO COMERCIAL - HORÁRIO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE MERCADORIAS - TIPIFICAÇÃO DO FATO - PUNIBILIDADE - AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA. A comercialização de mercadorias não permitidas, após o horário normal de comércio, por estabelecimento que não esteja devidamente autorizado, constitui infração a legislação em vigor. CONCLUSÃO: Por maioria, julgado procedente o auto de infração.

26 - RECTE: VIAÇÃO AGULHAS NEGRAS LTDA - RECURSO: 5210 - ACÓRDÃO: 5342 - REDATORA: SILVIA HELENA GRACIA MACHADO - EMENTA: SERVIÇOS PERMITIDOS - TRANSPORTE COLETIVO URBANO - SUPRESSÃO DE VIAGEM. Legítima a autuação da permissionária que não cumpre com regularidade os horários fixados pelo poder público. CONCLUSÃO: Por maioria, julgado procedente o auto de infração.

27 - RECTE: FRANCISCO TEIXEIRA NETO - RECURSO: 5457 - ACÓRDÃO: 5343 - REDATOR: FRANCISCO DE PAULA NOGUEIRA - EMENTA: ISS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - CONSTRUÇÃO CIVIL - AUTO DE INFRAÇÃO - IMPROCEDÊNCIA. Comprovado o recolhimento do imposto exigido antes da autuação, dá-se por fundo o litígio fiscal. CONCLUSÃO: Por unanimidade, julgado improcedente o auto de infração.

28 - RECTE: LOJAS AMERICANAS S/A - RECURSO: 5421 - ACÓRDÃO: 5344 - REDATOR: FRANCISCO DE PAULA NOGUEIRA - EMENTA: POSTURAS MUNICIPAIS - ESTABELECIMENTO COMERCIAL - HORÁRIO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE MERCADORIAS - TIPIFICAÇÃO DO FATO - PUNIBILIDADE - AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA. A comercialização de mercadorias não permitidas, após o horário normal de comércio, por estabelecimento que não esteja devidamente autorizado, constitui infração a legislação em vigor. CONCLUSÃO: Por maioria, julgado procedente o auto de infração.

29 - RECTE: VIAÇÃO AGULHAS NEGRAS LTDA - RECURSO: 5209 - ACÓRDÃO: 5345 - REDATOR: SEBASTIÃO DE OLIVEIRA FERNANDES - EMENTA: SERVIÇOS PERMITIDOS - TRANSPORTE COLETIVO URBANO - SUPRESSÃO DE VIAGEM. Legítima a autuação da permissionária que não cumpre com regularidade os horários fixados pelo poder público. CONCLUSÃO: Por maioria, julgado procedente o auto de infração.

30 - RECTE: LAEDSON VICENTE DE OLIVEIRA - RECURSO: 5475 - ACÓRDÃO: 5346 - REDATORA: SILVIA HELENA GRACIA MACHADO - EMENTA: POSTURAS MUNICIPAIS - HIGIENE PÚBLICA - LIMPEZA DOS TERRENOS - INTIMAÇÃO - DESCUMPRIMENTO. O não cumprimento de exigência em intimação, constitui infração à legislação do município. CONCLUSÃO: Por unanimidade, julgado procedente o auto de infração.

31 - RECTE: FRANCISCO TEIXEIRA NETO - RECURSO: 5433 - ACÓRDÃO: 5347 - REDATOR: WALDEMAR PAULO FILHO - EMENTA: ISS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - CONSTRUÇÃO CIVIL - AUTO DE INFRAÇÃO - IMPROCEDÊNCIA. Comprovado o recolhimento do imposto exigido antes da autuação, dá-se por fundo o litígio fiscal. CONCLUSÃO: Por unanimidade, julgado improcedente o auto de infração.

32 - RECTE: VIAÇÃO SUL FLUMINENSE TRANSPORTE E TURISMO LTDA - RECURSO: 5140 - ACÓRDÃO: 5348 - RELATOR - ELIO CANDELORO - REDATORA: SURAIA MARIA FELIPE DOS SANTOS SILVA - EMENTA: SERVIÇOS PERMITIDOS - TRANSPORTE COLETIVO URBANO - SUPRESSÃO DE VIAGEM. Legítima a autuação da permissionária que não cumpre com regularidade os horários fixados pelo poder público. CONCLUSÃO: Por maioria, julgado procedente o auto de infração.

33 - RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - RECURSO: 5278 - ACÓRDÃO: 5349 - REDATORA: SILVIA HELENA GRACIA MACHADO - EMENTA: ISS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - RECOLHIMENTO À MENOR - INSTITUIÇÃO FINANCEIRA - AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA. Legítima a autuação ao exigir o ISS recolhido a menor, com às cominações de lei. CONCLUSÃO: Por unanimidade, julgado procedente o auto de infração.

34 - RECTE: FRANCISCO TEIXEIRA NETO - RECURSO: 5458 - ACÓRDÃO: 5350 - REDATOR: SEBASTIÃO DE OLIVEIRA FERNANDES - EMENTA: ISS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - CONSTRUÇÃO CIVIL - AUTO DE INFRAÇÃO - IMPROCEDÊNCIA. Comprovado o recolhimento do imposto exigido antes da autuação, dá-se por fundo o litígio fiscal. CONCLUSÃO: Por unanimidade, julgado improcedente o auto de infração.

Volta Redonda, 14 de julho de 2003.

MARIZA GOMES DE AGUIAR

- SECRETÁRIA DA JRF -

EDITAL N° 023/2003 - DS/SMF

O Diretor do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte e cinco) por cento do valor da multa conforme alínea "b" do § 1º do artigo 8º da Lei Municipal nº 1415/76, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

PROCESSO N° 923/2002

AUTO DE INFRAÇÃO N° 25266

DECISÃO N° 024/2003

NOTIFICAÇÃO N° 041/03

em nome de: **HAMILTON AMAURI LIZ.**

Volta Redonda, 3 de Julho de 2003.

GERALDO R. DE ALMEIDA FILHO

Diretor do DS/SMF

EDITAL N° 024/2003 - DS/SMF

O Diretor do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, A Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, em decisão de 2ª Instância Administrativa, Acórdão n° 5290, julgou procedente, por unanimidade o Auto de Infração n° 23992, lavrado em 14 de setembro de 2001.

V. Sª, poderá saldar o débito do auto citado, no prazo de 30 (trinta) dias, no seu valor integral, ou no prazo de 10 (dez) dias com redução de 10% (dez por cento), a contar da data da publicação da presente Notificação.

PROCESSO N.º 032/2002

AUTO DE INFRAÇÃO N.º 23992

NOTIFICAÇÃO N.º 6325

em nome de: **JOANA D'ARC DE SOUZA.**

Volta Redonda, 3 de Julho de 2003.

GERALDO R. DE ALMEIDA FILHO

Diretor do DS/SMF

EDITAL N° 025/2003 - DS/SMF

O Diretor do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, órgão julgador da Segunda Instância Administrativa, julgou improcedente o AI nº 25100, emitido em 20 de junho de 2002.

Fica V.Sª notificada de que tal decisão é em caráter final e definitivo na esfera administrativa, não precisando V.Sª. tomar qualquer outro procedimento em relação ao Auto de Infração nº 25100.

PROCESSO N° 394/2002

NOTIFICAÇÃO N° 6419

AUTO DE INFRAÇÃO N.º 25100

em nome de: **NEW-CAR DE VOLTA REDONDA RECUPERAÇÃO DE AUTOS LTDA.**

Volta Redonda, 3 de Julho de 2003.

GERALDO R. DE ALMEIDA FILHO

Diretor do DS/SMF

EDITAL N° 026/2003 - DS/SMF

O Diretor do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte e cinco) por cento do valor da multa conforme alínea "b" do § 1º do artigo 8º da Lei Municipal nº 1415/76, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

PROCESSO N° 090/2003
AUTO DE INFRAÇÃO N° 25256
DECISÃO N° 034/2003
em nome de: **S A VIANA SOARES CÓPIAS.**

Volta Redonda, 3 de Junho de 2003.

GERALDO R. DE ALMEIDA FILHO
Diretor do DS/SMF

DECISÃO N° 065/2003 - PRIMEIRA INSTÂNCIA
AUTO DE INFRAÇÃO N° 25401
AUTUANTE: VANDRÉ LOPES DE FREITAS
AUTUADO: RODRIGO FIGUEIREDO
PROCESSO: 187/2003
CONCLUSÃO: Declara revel o contribuinte autuado.
Defesa apresentada fora do prazo.

DECISÃO N° 066/2003 - PRIMEIRA INSTÂNCIA
AUTO DE INFRAÇÃO N° 25178
AUTUANTE: PRISCILA REZENDE FERREIRA
AUTUADO: MARISTER MARCELO DE SOUZA
PROCESSO: 200/2003
CONCLUSÃO: Declara revel o contribuinte autuado.

DECISÃO N° 067/2003 - PRIMEIRA INSTÂNCIA
AUTO DE INFRAÇÃO N° 25335
AUTUANTE: GLISLAINE M. FERREIRA E PYTHAGORAS D. C. FILHO
AUTUADO: FLAVIO HENRIQUE DE SOUZA PESSANHA
PROCESSO: 201/2003
CONCLUSÃO: Declara revel o contribuinte autuado.

DECISÃO N° 068/2003 - PRIMEIRA INSTÂNCIA
AUTO DE INFRAÇÃO N° 25340
AUTUANTE: FRÂNCISCO DE P. NOGUEIRA E ANÍBAL F. DIAS FILHO
AUTUADO: ELIANY APARECIDA FERNANDES VIEIRA SC- NIAVONI
PROCESSO: 202/2003
CONCLUSÃO: Declara revel o contribuinte autuado.

DECISÃO N° 069/2003 - PRIMEIRA INSTÂNCIA
AUTO DE INFRAÇÃO N° 25349
AUTUANTE: RUBENS CANELLA FERREIRA
AUTUADO: GIUSEPPE STEFANO
PROCESSO: 203/2003
CONCLUSÃO: Declara revel o contribuinte autuado.

DECISÃO N° 070/2003 - PRIMEIRA INSTÂNCIA
AUTO DE INFRAÇÃO N° 25356
AUTUANTE: MARCELO JOSÉ LEAL
AUTUADO: GUILHERME DA SILVA SANTOS
PROCESSO: 204/2003
CONCLUSÃO: Declara revel o contribuinte autuado.

DECISÃO N° 071/2003 - PRIMEIRA INSTÂNCIA
AUTO DE INFRAÇÃO N° 25359
AUTUANTE: MARGARETH DE L. C. GONÇALVES
AUTUADO: R X PIRES ME
PROCESSO: 205/2003
CONCLUSÃO: Declara revel o contribuinte autuado.

DECISÃO N° 072/2003 - PRIMEIRA INSTÂNCIA
AUTO DE INFRAÇÃO N° 25362
AUTUANTE: JOSÉ CARLOS B. AGUIAR E ANÍBAL F. DIAS FILHO
AUTUADO: ANTONIO BENEDITO DA SILVA
PROCESSO: 206/2003

CONCLUSÃO: Declara revel o contribuinte autuado.

DECISÃO N° 073/2003 - PRIMEIRA INSTÂNCIA
AUTO DE INFRAÇÃO N° 25364
AUTUANTE: ANÍBAL FERREIRA DIAS FILHO
AUTUADO: NEIDE LEOPOLDO OLIVEIRA
PROCESSO: 207/2003
CONCLUSÃO: Declara revel o contribuinte autuado.

DECISÃO N° 074/2003 - PRIMEIRA INSTÂNCIA
AUTO DE INFRAÇÃO N° 25415
AUTUANTE: RUBENS CANELLA FERREIRA
AUTUADO: JOSÉ CARLOS MANGIA
PROCESSO: 222/2003
CONCLUSÃO: Atividade econômica sem licença.
Mantido o Auto de Infração.

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO REFERENTE AO PERÍODO DE 01/06/03 A 30/06/03

25225 ROSÁLIA SILVA DE ALMEIDA Artigo 84 da LM 1896/84
25382 HUDSON CABRERA AUGUSTO Artigo 322 da LM 1415/76
25390 JARDIM DE INFÂNCIA E ESCOLA
PICA-PAU AMARELO LTDA ME Artigo 84 da LM 1896/84
25409 CENTRO EDUCACIONAL INFÂNCIA FELIZ Artigo 84 da LM 1896/84
25414 IVANETE TELES DE BRITO Artigo 212 da LM 1415/76
25420 DINA DE VOLTA REDONDA
BUFFET E RESTAURANTE LTDA ME Artigo 84 da LM 1896/84
25421 OZÉIAS DE SOUZA CARVALHO ME Artigo 84 da LM 1896/84
25422 IVANETE BAGALHO Artigo 84 da LM 1896/84
25423 MARLENE SATURNINA CUSTÓDIO Artigo 30 do Dec. 8565/00
25424 ANTÔNIO GOMES DA SILVA Artigo 30 do Dec. 8565/00
25425 MARLY RAMOS DA LUZ Artigo 30 do Dec. 8565/00
25426 ALICE BARREIRA Artigo 30 do Dec. 8565/00
25427 GLAUCIANE NETO FRANCISCO Artigo 30 do Dec. 8565/00
25434 MÁRIO GUIMARÃES Artigo 84 da LM 1896/84
25438 MARIA DA CONCEIÇÃO DE AQUINO Artigo 30 do Dec. 8565/00
25439 NIVALDO ALVES DA SILVA Artigo 30 do Dec. 8565/00
25440 LUIZA FERNANDES DA SILVA Artigo 30 do Dec. 8565/00
25441 JOSÉ RABELO MARTINS GONÇALVES ... Artigo 30 do Dec. 8565/00
25443 ANTÔNIO CARLOS DA SILVA Artigo 322 da LM 1415/76
25446 JOSÉ SIDNEI MARTINS Artigo 30 do Dec. 8565/00

ERRATA N.º 001/03

O Edital nº 016/03, publicado no Órgão Oficial do Município nº 489 em Volta Redonda, página 06, em 29 de Maio de 2003, onde se lê, processo 9359/99, leia-se processo 9359/98.

Volta Redonda, 14 de julho de 2003.

PEDRO PAULO PINTO LEITE
Diretor
Departamento de Impostos Imobiliários

EDITAL N.º 042/2003

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Aviso territorial com área de: 1.552,50m²; sob a [P1]inscrição.: 1.131.0137.000-6, faz saber a **MARCELO JOSÉ MEDEIROS DE ALMEIDA**, com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do Processo Administrativo Nº 10403/98 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 14 de julho de 2003.

PEDRO PAULO PINTO LEITE
Diretor
Departamento de Impostos Imobiliários

EDITAL N.º 043/2003

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Aviso territorial com área de: 352,60m²; sob a [P2]inscrição.: 3.291.0006.000-2, faz saber a **IMOBILIÁRIA ALMIRA S/A**, com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do Processo Administrativo Nº 537/01 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 14 de julho de 2003.

PEDRO PAULO PINTO LEITE
Diretor
Departamento de Impostos Imobiliários

EDITAL N.º 044/2003

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Aviso de lançamento n.º 2081-9/98 com área de: 57,10m²; sob a [P3]inscrição.: 4.120.0001.019-6, faz saber a **FELIX PRAMÍDIO TORRES NUNES**, com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do Processo Administrativo Nº 5388/98 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 11 de julho de 2003.

PEDRO PAULO PINTO LEITE
Diretor
Departamento de Impostos Imobiliários

EDITAL N.º 045/2003

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Aviso de lançamento n.º 2080-2/98 com área de: 41,40m²; sob a [P4]inscrição.: 4.120.0001.018-8, faz saber a **FELIX PRAMÍDIO TORRES NUNES**, com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do Processo Administrativo Nº 5388/98 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 11 de julho de 2003.

PEDRO PAULO PINTO LEITE
Diretor
Departamento de Impostos Imobiliários

EDITAL N.º 046/2003

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Aviso de lançamento n.º 2079-4/98 com área de: 61,20m²;

me Aviso de lançamento n.º 7375-0/00 com área de: 26,40m²; sob a [P15]inscrição.: 3.266.0045.002-6, e aviso de lançamento territorial referente a fração de 60,3508 da área do lote, faz saber a **WILLIAM LOUREIRO MONACHESI**, com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do Processo Administrativo Nº 16458/99 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 14 de julho de 2003.

PEDRO PAULO PINTO LEITE

Diretor

Departamento de Impostos Imobiliários

EDITAL N.º 057/2003

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Aviso de lançamento n.º 4665-6/99 com área de: 54,20m²; sob a [P16]inscrição.: 4.151.0176.000-4, faz saber a **ONOFRE DOMINGOS DE OLIVEIRA**, com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do Processo Administrativo Nº 5084/99 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 11 de julho de 2003.

PEDRO PAULO PINTO LEITE

Diretor

Departamento de Impostos Imobiliários

EDITAL N.º 058/2003

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Aviso de lançamento n.º 1248-6/00 com área de: 10,00m²; sob a [P17]inscrição.: 3.317.1276.001-5, faz saber a **ALEXANDRE LOPES MACHADO DA SILVA**, com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do Processo Administrativo Nº 12047/99 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 11 de julho de 2003.

PEDRO PAULO PINTO LEITE

Diretor

Departamento de Impostos Imobiliários

EDITAL N.º 059/2003

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Aviso de lançamento n.º 1236-7/99 com área de: 69,40m²; sob a [P18]inscrição.: 4.151.0399.000-7 faz saber a **JOSÉ VIDIGAL FERREIRA**, com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o paga-

mento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do Processo Administrativo Nº 5227/99 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 11 de julho de 2003.

PEDRO PAULO PINTO LEITE

Diretor

Departamento de Impostos Imobiliários

EDITAL N.º 060/2003

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Aviso de lançamento n.º 6789-5/00 com área de: 20,20m²; sob a [P19]inscrição.: 3.317.0664.001-1 faz saber a **ANDERSON BENTO**, com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do Processo Administrativo Nº 4082/00 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 11 de julho de 2003.

PEDRO PAULO PINTO LEITE

Diretor

Departamento de Impostos Imobiliários

EDITAL N.º 061/2003

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Aviso de lançamento n.º 6168-0/00 com área de: 31,20m²; sob a [P20]inscrição.: 3.317.1850.001-5 faz saber a **ELIANE OLIVEIRA SILVA**, com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do Processo Administrativo Nº 5655/00 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 11 de julho de 2003.

PEDRO PAULO PINTO LEITE

Diretor

Departamento de Impostos Imobiliários

EDITAL N.º 062/2003

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Aviso de lançamento n.º 3709-0/00 com área de: 51,80m²; sob a [P21]inscrição.: 3.317.1824.001-3 faz saber a **rita de cassia gonçalves**, com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do Processo Administrativo Nº 8306/00 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 11 de julho de 2003.

PEDRO PAULO PINTO LEITE

Diretor

Departamento de Impostos Imobiliários

EDITAL N.º 063/2003

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Aviso de lançamento n.º 6164-5/00 com área de: 12,40m²; sob a [P22]inscrição.: 3.317.2037.001-8 faz saber a **FABIO ANTÔNIO BENTO**, com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do Processo Administrativo Nº 4082/00 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 11 de julho de 2003.

PEDRO PAULO PINTO LEITE

Diretor

Departamento de Impostos Imobiliários

EDITAL N.º 064/2003

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Aviso de lançamento n.º 6000-2/00 com área de: 10,00m²; sob a [P23]inscrição.: 3.317.0568.001-0 faz saber a **JOSÉ FERREIRA SANTOS E ESPOSA**, com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do Processo Administrativo Nº 12594/00 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 11 de julho de 2003.

PEDRO PAULO PINTO LEITE

Diretor

Departamento de Impostos Imobiliários

EDITAL N.º 065/2003

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Aviso territorial com área de: 36.922,50m²; sob a [P24]inscrição.: 6.180.0029.000-0 faz saber a **CERAMICA BONANÇA LTDA**, com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do Processo Administrativo Nº 14865/01 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 11 de julho de 2003.

PEDRO PAULO PINTO LEITE

Diretor

Departamento de Impostos Imobiliários

BALANÇE FINANCEIRO DO MÊS DE ABRIL / 2003

RECEITA	R\$	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$	R\$
RECEITA ORÇAMENTARIA				DESPESA ORÇAMENTARIA			
RECEITAS CORRENTES				LEGISLATIVA	955.603,08		
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.325.018,83			ADMINISTRAÇÃO	4.629.650,63		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	397.383,16			SEGURANÇA PÚBLICA	19.348,00		
RECEITA PATRIMONIAL	507.035,74			ASSISTÊNCIA SOCIAL	117.508,28		
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00			PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.900,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.450.363,23			SAÚDE	1.198.291,80		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.452.179,77	19.131.980,73		TRABALHO	70.921,00		
RECEITAS DE CAPITAL				EDUCAÇÃO	3.512.658,84		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	19.131.980,73	CULTURA	141.913,64		
DEP. DIVERSAS ORIGENS	0,00			URBANISMO	18.621,00		
CONSIGNAÇÕES	1.342.666,04			SANEAMENTO	251.914,23		
CÂMARA C/ SUPRIMENTO	1.130.704,39	2.473.370,43		GESTÃO AMBIENTAL	626.126,09		
CREDORES DIVERSOS				COMUNICAÇÕES	23.492,04		
RECEITA A CLASSIFICAR	3.706.591,94	6.179.962,37		ENERGIA	539.714,78		
SALDO DO MÊS ANTERIOR				TRANSPORTE	1.371.706,64		
BANCOS E CORRESPONDENTES	31.747.280,09			DESPORTO E LAZER	1.165.803,10		
VINCULADOS EM CONTA BANCARIA	748.403,16	32.495.683,25		ENCARGOS ESPECIAIS	23.508,84	14.668.681,99	14.668.681,99
TOTAL GERAL		57.807.626,35		TOTAL GERAL			57.807.626,35

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - 076.480/0-8

FERNANDO ANTÔNIO R. DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

BALANÇE FINANCEIRO ATÉ O MÊS DE ABRIL / 2003

RECEITA	R\$	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$	R\$
RECEITA ORÇAMENTARIA				DESPESA ORÇAMENTARIA			
RECEITAS CORRENTES				LEGISLATIVA	3.025.091,94		
RECEITA TRIBUTÁRIA	28.981.915,37			ADMINISTRAÇÃO	16.785.406,68		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.632.103,17			SEGURANÇA PÚBLICA	176.232,15		
RECEITA PATRIMONIAL	1.329.172,86			ASSISTÊNCIA SOCIAL	301.762,58		
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00			PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.900,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	52.153.144,42			SAÚDE	4.250.819,65		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.623.386,80	89.719.722,62		TRABALHO	260.615,00		
RECEITAS DE CAPITAL				EDUCAÇÃO	13.274.202,48		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	89.719.722,62	CULTURA	466.262,48		
DEP. DIVERSAS ORIGENS	210,12			URBANISMO	56.588,20		
CONSIGNAÇÕES	5.363.755,61			SANEAMENTO	811.111,18		
CÂMARA C/ SUPRIMENTO	3.302.540,45	8.666.506,18		GESTÃO AMBIENTAL	2.070.483,59		
CREDORES DIVERSOS				COMUNICAÇÕES	104.137,06		
RECEITA A CLASSIFICAR	30.189.650,37	38.856.156,55		ENERGIA	1.553.537,64		
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				TRANSPORTE	3.317.722,43		
BANCOS E CORRESPONDENTES	18.227.550,31			DESPORTO E LAZER	2.673.039,72		
VINCULADOS EM CONTA BANCARIA	795.234,77	19.022.785,08		ENCARGOS ESPECIAIS	91.763,37	49.220.676,15	49.220.676,15
TOTAL GERAL		147.598.664,25		TOTAL GERAL			147.598.664,25

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - 076.480/0-8

FERNANDO ANTÔNIO R. DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

BALANÇE FINANCEIRO DO MÊS DE MAIO / 2003

RECEITA	R\$	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$	R\$
RECEITA ORÇAMENTARIA				DESPESA ORÇAMENTARIA			
RECEITAS CORRENTES				LEGISLATIVA	1.065.691,06		
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.222.600,38			ADMINISTRAÇÃO	3.789.250,47		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	400.469,54			SEGURANÇA PÚBLICA	11.792,00		
RECEITA PATRIMONIAL	218.494,91			ASSISTÊNCIA SOCIAL	136.682,00		
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00			PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.296,45		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.319.763,09			SAÚDE	1.623.585,80		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.310.418,27	17.471.746,19		TRABALHO	74.246,20		
				EDUCAÇÃO	3.570.358,72		
				CULTURA	132.274,37		
				URBANISMO	82.583,10		
				SANEAMENTO	126.234,16		
RECEITAS DE CAPITAL				GESTÃO AMBIENTAL	653.422,38		
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.250,00			COMUNICAÇÕES	139.092,42		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.250,00	17.472.996,19	ENERGIA	512.756,12		
				TRANSPORTE	1.040.935,85		
				DESPORTO E LAZER	992.570,29		
				ENCARGOS ESPECIAIS	20.892,24	13.973.663,63	13.973.663,63
RECEITA EXTRAORÇAMENTARIA				DESPESA EXTRAORÇAMENTARIA			
DEP. DIVERSAS ORIGENS	0,00			RESTOS A PAGAR	424.717,37		
CONSIGNAÇÕES	1.335.066,70			DEP. DIVERSAS ORIGENS	0,00		
CÂMARA C/ SUPRIMENTO	1.065.691,06	2.400.757,76		CONSIGNAÇÕES	1.193.845,01		
CREDORES DIVERSOS				CÂMARA C/ SUPRIMENTO	1.001.153,94	2.619.716,32	
RECEITA A CLASSIFICAR	3.532.197,47	5.932.955,23		CREDORES DIVERSOS			
				RECEITA CLASSIFICADA		3.456.375,42	
				REPASSES FINANCEIROS		5.367.315,03	11.443.406,77
SALDO DO MÊS ANTERIOR				SALDO P/ MÊS SEGUINTE			
BANCOS E CORRESPONDENTES	29.897.329,05			BANCOS E CORRESPONDENTES		27.892.436,74	
VINCULADOS EM CONTA BANCARIA	836.691,38	30.734.020,43		VINCULADOS EM CONTA BANCARIA		830.464,71	28.722.901,45
TOTAL GERAL		54.139.971,85		TOTAL GERAL			54.139.971,85

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - 076.480/0-8

FERNANDO ANTÔNIO R. DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

BALANÇE FINANCEIRO ATÉ O MÊS DE MAIO / 2003

RECEITA	R\$	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$	R\$
RECEITA ORÇAMENTARIA				DESPESA ORÇAMENTARIA			
RECEITAS CORRENTES				LEGISLATIVA	4.090.783,00		
RECEITA TRIBUTÁRIA	32.204.515,75			ADMINISTRAÇÃO	20.574.657,15		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.032.572,71			SEGURANÇA PÚBLICA	188.024,15		
RECEITA PATRIMONIAL	1.547.667,77			ASSISTÊNCIA SOCIAL	438.444,58		
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00			PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.196,45		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	64.472.907,51			SAÚDE	5.874.405,45		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.933.805,07	107.191.468,81		TRABALHO	334.861,20		
				EDUCAÇÃO	16.844.561,20		
				CULTURA	598.536,85		
				URBANISMO	139.171,30		
				SANEAMENTO	937.345,34		
RECEITAS DE CAPITAL				GESTÃO AMBIENTAL	2.723.905,97		
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.250,00			COMUNICAÇÕES	243.229,48		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.250,00	107.192.718,81	ENERGIA	2.066.293,76		
				TRANSPORTE	4.358.658,28		
				DESPORTO E LAZER	3.665.610,01		
				ENCARGOS ESPECIAIS	112.655,61	63.194.339,78	63.194.339,78
RECEITA EXTRAORÇAMENTARIA				DESPESA EXTRAORÇAMENTARIA			
DEP. DIVERSAS ORIGENS	210,12			RESTOS A PAGAR	8.712.554,20		
CONSIGNAÇÕES	6.698.822,31			DEP. DIVERSAS ORIGENS	1.901,32		
CÂMARA C/ SUPRIMENTO	4.368.231,51	11.067.263,94		CONSIGNAÇÕES	6.331.407,90		
CREDORES DIVERSOS				CÂMARA C/ SUPRIMENTO	5.005.769,70	20.051.633,12	
RECEITA A CLASSIFICAR	33.721.847,84	44.789.111,78		CREDORES DIVERSOS			
				RECEITA CLASSIFICADA		33.415.619,84	
				REPASSES FINANCEIROS		25.620.121,48	79.087.374,44
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO P/ MÊS SEGUINTE			
BANCOS E CORRESPONDENTES	18.227.550,31			BANCOS E CORRESPONDENTES		27.892.436,74	
VINCULADOS EM CONTA BANCARIA	795.234,77	19.022.785,08		VINCULADOS EM CONTA BANCARIA		830.464,71	28.722.901,45
TOTAL GERAL		171.004.615,67		TOTAL GERAL			171.004.615,67

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - 076.480/0-8

FERNANDO ANTÔNIO R. DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Obras

PORTRARIA-P- Nº 032/2003-SMO.

Nomeia Comissão para recebimento de obra.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10/06/2003, comissão para recebimento de obra de **DRENAGEM PLUVIAL COM TÚNEL LINER NA AV. SÉRGIO BRAGA, RUA 2, RUA 4 E RUA VICE-PREFEITO WILSON DE PAIVA - TRECHO ENTRE AS RUAS 231 E 249, NO BAIRRO CONFORTO - VOLTA REDONDA/RJ**, objeto do Processo nº 13.494/2002 e Contrato 312/2002.

Eng. Wilson Ferreira Abreu

Eng. Sandra Cristina Paiva Pinto

Eng. Antonio Silva de Oliveira

Volta Redonda, 10 de Junho de 2003.

ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO

Secretário Municipal de Obras

PORTRARIA-P- Nº 033/2003-SMO.

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 05214/2003.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

DESIGNAR, a contar de 23 de Junho de 2003, o Arquiteto **SEBASTIÃO HIGINO RODRIGUES FARIA** - funcionário desta Municipalidade - para fiscalização da obra de **REPARO DO ARRIMO DO CÓRREGO BRANDÃO NA RUA 41, HOSPITAL VITA-CORREIO**, em Volta Redonda/RJ, objeto de processo nº 05214/2003, Ordem de Serviço nº 010/2003 e Contrato 170/2003.

Volta Redonda, 17 de Junho de 2003.

ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO

Secretário Municipal de Obras

PORTRARIA-P- Nº 034/2003-SMO.

Nomeia Comissão para recebimento de obra.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de Junho de 2003, Comissão para recebimento de obra de **CONTENÇÃO DE ENCOSTA/ CORTINA ATIRANTADA NA RUA 5B, NO BAIRRO BELO HORIZONTE EM VOLTA REDONDA/RJ**, objeto do Processo 7033/2002 e Contrato 152/2002.

Eng. Antonio Silva de Oliveira

Eng. Robson Tomaz Vargas

Eng. Wilson Ferreira de Abreu

Volta Redonda, 18 de Junho de 2003.

ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO

Secretário Municipal de Obras

PORTRARIA-P- Nº 035/2003-SMO.

Nomeia Comissão para recebimento de obra...

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas

atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 23 de Junho de 2003, Comissão para recebimento de obra de **CONSTRUÇÃO DE CALÇADA E MEIO-FIO NA AV. PAULO ERLEI ALVES ABRANTES - VRD-001 EM VOLTA REDONDA/RJ**, objeto do Processo 11.860/2002 e Contrato 239/2002.

Eng. Antonio Silva de Oliveira

Eng. Sebastião Higino R. de Faria

Eng. Wilson Ferreira de Abreu

Volta Redonda, 23 de Junho de 2003.

ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO

Secretário Municipal de Obras

Secretaria Municipal de Ação Comunitária

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 019/2003

TERMO DE RESPONSABILIDADE N 019/2003

PARTES: Município de Volta Redonda e o Núcleo de Prevenção e Assistência à Dependentes Químicos e Familiares - NPA

OBJETO: Projeto Literário, Cultural e Informativo

PROGRAMA: Assistência Social Geral

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Subvenção Social

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.5.0.43.00.099

FONTE: Municipal

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 3.65.08.244.0029.2.006

VALOR: R\$ 4.010,00 (quatro mil e dez reais)

PRAZO: julho a dezembro de 2003

DATA DE ASSINATURA: 01 de julho de 2003

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 500/03 de 26/06/03

EMPENHOS: nº 277-3 de 30/06/2003

Procuradoria Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 198/2003

CONTRATO DE OBRA

PARTES: Município de Volta Redonda e a Empresa PROJEMAC CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Execução da obra de urbanização da área do Centro de Monitoramento e Educação Ambiental (Área de Proteção Ambiental Fazenda Santa Cecília do Ingá), em Volta Redonda - RJ.

DOTAÇÃO: 3.13.18.541.0118.2.038 - 44905100.00 - COORDENAÇÃO (N.E. nº 03.530-3, de 27.06.2003)

VALOR: R\$ 49.795,08 (quarenta e nove mil, setecentos e noventa e cinco reais e oito centavos)

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 07.07.2003

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.268/2003

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 199/2003

CONTRATO DE OBRA

PARTES: Município de Volta Redonda e a Empresa SANECON - SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Execução da obra de drenagem pluvial das Ruas 2, 4 e Via Sérgio Braga, trechos entre as Ruas 209 e 231 no Bairro Conforto, em Volta Redonda - RJ.

DOTAÇÃO: 3.05.17.512.0109.2.157 - 44905100.08 - SMO (N.E. nº 03.527-3, de 27.06.2003)

VALOR: R\$ 269.642,57 (duzentos e sessenta e nove mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos)

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 07.07.2003

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05.938/2003

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 200/2003

TERMO ADITIVO Nº 6

PARTES: Município de Volta Redonda e a Empresa GREENLEAF PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo previsto no contrato de obra de plantio de grama, revisão da drenagem e irrigação no campo de futebol - Estádio Municipal General Silvio Raulino de Oliveira, em Volta Redonda - RJ., firmado em 15.07.2002 (**CONTRATO Nº 154/2002**)

DOTAÇÃO:

VALOR :

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 07.07.2003

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.919/2002

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 201/2003

CONTRATO DE OBRA

PARTES: Município de Volta Redonda e a Empresa CONSTRUTORA BR-15 LTDA.

OBJETO: Execução da obra de reforma da Escola Municipal Pernambuco, localizada na Estrada União, nº 61, Bairro Retiro, em Volta Redonda - RJ.

DOTAÇÃO: 3.06.12.361.0077.1.118 - 44905100.00 - SME (N.E. nº 03.529-3, de 27.06.2003)

VALOR: R\$ 185.720,48 (cento e oitenta e cinco mil, setecentos e vinte reais e quarenta e oito centavos)

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 07.07.2003

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.184/2003

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 202/2003

TERMO DE INVESTIDURA

PARTES: Município de Volta Redonda e o Sr. WILSON PIRES DE CASTRO

OBJETO: Investidura de uma área de terra situada no Bairro Vila Santa Cecília, em Volta Redonda - RJ., com uma superfície de 19,20m² (dezenove vírgula vinte metros quadrados)

DOTAÇÃO:

VALOR: R\$ 1.950,00 (hum mil, novecentos e cinquenta reais)

PRAZO:

DATA DE ASSINATURA: 07.07.2003

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03.719/2003

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 203/2003

TERMO ADITIVO Nº 03

PARTES: Município de Volta Redonda e a Empresa SOTEME - SOCIEDADE TÉCNICA DE REPRESENTAÇÕES E MANUTENÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: Alteração técnica da obra contratada em 21.02.2003 (inclusão de novos itens na Planilha de Quantitativos e Preços Unitários original) (**CONTRATO Nº 058/2003**)

DOTAÇÃO: 3.05.27.813.0155.2.159 - 44905100.08 - SMO (N.E. nº 03.694-3, de 04.07.2003)

VALOR: R\$ 72.473,08 (setenta e dois mil, quatrocentos e setenta e três reais e oito centavos)

PRAZO: 40 (quarenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 10.07.2003

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.595/2003

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 204/2003

TERMO ADITIVO Nº 02

PARTES: Município de Volta Redonda e a Empresa TGA CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Alteração técnica da obra contratada em 29.10.2002 (aumento do quantitativo de determinados itens da Planilha de Quantitativos e Preços Unitários original e inclusão de novos itens) (**CONTRATO Nº 262/2002**)

DOTAÇÃO: 3.05.27.813.0155.2.159 - 44905100.08 - SMO (N.E. nº 03.737-3, de 08.07.2003)

VALOR: 80.183,72 (oitenta mil, cento e oitenta e três reais e setenta e dois centavos)

PRAZO: 90 (noventa) dias corridos
DATA DE ASSINATURA: 10.07.2003
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.075/2002

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N° 205/2003
TERMO ADITIVO N° 02

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa C. TELES ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Alteração técnica da obra contratada em 18.03.2003 (aumento e diminuição de determinados itens na Planilha de Quantitativos e Preços Unitários original e inclusão de determinados itens) (CONTRATO N° 084/2003)

DOTAÇÃO: 3.05.26.782.0005.2.155 - 44905100.00 - SMO (N.E. n° 03.654-3, de 02.07.2003)

VALOR: R\$ 715,27 (setecentos e quinze reais e vinte e sete centavos)

PRAZO:

DATA DE ASSINATURA: 10.07.2003

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.607/2003

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N° 206/2003
TERMO ADITIVO N° 03

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa C. TELES ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Alteração técnica da obra contratada em 14.11.2002 (aumento e diminuição do quantitativo de determinados itens da Planilha de Quantitativos e Preços Unitários original e inclusão de novos itens) (CONTRATO N° 289/2002)

DOTAÇÃO:

VALOR :

PRAZO:

DATA DE ASSINATURA: 10.07.2003

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.823/2002

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N° 207/2003
TERMO ADITIVO N° 02

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa PLANEX ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Alteração técnica da obra contratada em 24.03.2003 (aumento do quantitativo de determinados itens na Planilha de Quantitativos e Preços Unitários original, inclusão de itens novos e redução de determinados itens) (CONTRATO N° 092/2003)

DOTAÇÃO: 3.05.27.813.0155.2.159 - 44905100.08 - SMO (N.E. n° 03.695-3, de 04.07.2003)

VALOR : R\$ 40.597,69 (quarenta mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos)

PRAZO: 20 (vinte) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 10.07.2003

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18.243/2002

Conselho Municipal de Educação

DELIBERAÇÃO N.º 14/2003

Define as normas de tramitação, neste Conselho, da Consulta Técnica Prévia para a concessão de Alvará de Licença para funcionamento de estabelecimentos de ensino de Educação Infantil da rede privada de Volta Redonda.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Conselho Municipal de Educação, a Secretaria Municipal de Planejamento e a Secretaria Municipal de Fazenda são órgãos do Poder Público responsáveis, em suas respectivas áreas de atuação, pelo funcionamento regular dos estabelecimentos de Educação Infantil;

Considerando a necessidade de uma atuação conjunta e integrada destes órgãos municipais para que se cumpra a Lei;

Considerando o que dispõe a Portaria n.º 4/03-N, da Secretaria Municipal de Fazenda;

Considerando que nenhum estabelecimento que ministre Educação Infantil pode funcionar sem autorização do Conselho Municipal de Educação;

Considerando que as normas até então vigentes não foram suficientes para reprimir o funcionamento de escolas que não possuem o referido ato autorizativo;

DELIBERA:

Art. 1º - O alvará de licença para funcionamento de instituições de Educação Infantil sediadas neste município somente será expedido pela SMF (Secretaria Municipal de Fazenda), após a emissão do parecer favorável à autorização de funcionamento por este Conselho.

Art. 2º - O representante legal do estabelecimento de ensino, após receber a notificação da SMP, quanto ao deferimento de sua Consulta Técnica Prévia, deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, dirigir-se ao Conselho Municipal de Educação, para receber as orientações relativas à montagem do processo de autorização de funcionamento, segundo a legislação educacional em vigor.

§ 1º - Após a instrução do processo com todos os documentos exigidos, o mesmo será encaminhado à Coordenadoria de Supervisão Escolar da Secretaria Municipal de Educação (COSE/SME), que designará uma Comissão Verificadora, composta por três Supervisoras, para analisar as condições físicas, jurídicas e técnico-administrativas e pedagógicas do estabelecimento de ensino, emitindo relatório conclusivo.

§ 2º - A CTP ficará sobrestada durante a tramitação do processo de autorização de funcionamento da instituição de ensino, até que este seja concluído.

§ 3º - Transcorrido o prazo estabelecido no "caput" deste artigo, sem que a mantenedora compareça ao CME, o pedido de alvará será encaminhado a SMF para arquivamento.

Art. 3º - Cabe ao Conselho Municipal de Educação anexar à CTP cópia do parecer que aprovou o funcionamento do estabelecimento de ensino e encaminhá-la à SMF para expedição do alvará de licença.

Parágrafo único. Caso o parecer do CME seja desfavorável à concessão do ato autorizativo, a CTP será encaminhada à SMF, com a cópia do referido documento legal, para notificação do interessado e posterior arquivamento.

Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, especialmente a Deliberação n.º 07/2000, deste Conselho.

CONCLUSÃO

A Comissão de Legislação e Normas e a Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental aprovam os termos da presente Deliberação.

Volta Redonda, 16 de junho de 2003.

(aa) Virgínia Helena da Silva Pires - Relatora
 Ana Maria Castilho
 Cláudio Álvares Menchise
 Débora Sales Baptista
 Vera Lúcia Souza Lima Pereira

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

A presente Deliberação foi aprovada por unanimidade.

Sala das Sessões, em Volta Redonda, 16 de junho de 2003.

ÁUREA LINO PASSOS MACHADO
 Presidente do CME/VR

A U T A R Q U I A S

IPPU - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

PORTARIA-P-Nº 064/2003-IPPU/VR

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 04.363/2003.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

R E S O L V E :

1. DESIGNAR, a contar de 07/07/2003, o Engº EVANDRO CAETANO PEREIRA, funcionário deste Instituto, para fiscalização dos serviços de Urbanização do Ginásio Poliesportivo na praça situada entre as ruas 43 e 35-A, Vila Rica, Casa de Pedra, em Volta Redonda/RJ, conforme processo administrativo nº 04.363/2003 e empenho 03.284-3.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 02 de julho de 2003.

ENGº SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
 Diretor Presidente

PORTARIA - P - N° 065/2003 - IPPU/VR

Nomeia Comissão de Vistoria.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

R E S O L V E :

1. NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para comporem Comissão de Vistoria com o objetivo de apresentar relatório circunstanciado do que foi executado, do que resta a executar e dos motivos que deverão consolidar as informações para efetivação da rescisão do contrato com a Empresa Holder Engenharia de Manutenção e Construção Ltda., processo 6247/2002 - obra de Reforma e Acréscimo da Unidade Básica de Saúde do Jardim Cidade do Aço, em Volta Redonda/RJ.

Engº Domingos Gilson Costa Membro
Engº José Augusto de Carvalho Membro
Engº Francisco Vicente Cesário Membro

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 03 de julho de 2003.

ENGº SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
 Diretor Presidente

PORTARIA-P-Nº 066/2003-IPPU/VR

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 07.089/2003.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

R E S O L V E :

1. DESIGNAR, a contar de 14/07/2003, o Engº **EVAN- DRO CAETANO PEREIRA**, funcionário deste Instituto, para fiscalização dos serviços de Modificação da Via Sérgio Braga - Conforto/Ponte Alta, em Volta Redonda/RJ, conforme processo administrativo nº 07.089/2003 e empenho 03.528-3.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 08 de julho de 2003.

ENGº SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA

Diretor Presidente

PORTARIA-P-Nº 067/2003-IPPU/VR

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 06720/2003.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

R E S O L V E :

1. DESIGNAR, a contar de 04/06/2003, o Engº **EUGÉNIO MIRANDA COELHO**, funcionário deste Instituto, para fiscalização dos serviços de Impermeabilização da Cobertura de Telha Galvanizada do Ginásio de Esportes da Ilha São João, em Volta Redonda/RJ, conforme processo administrativo nº 06720/2003 e empenho 03.617-3.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 08 de julho de 2003.

ENGº SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA

Diretor Presidente

PORTARIA - P - Nº 068/2003 - IPPU/VR

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 06.701/2003.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

R E S O L V E :

1. DESIGNAR, a contar de 03/07/2003, Engº **JOSÉ WAG- NER VASQUEZ**, funcionário deste Instituto para fiscalização dos serviços de iluminação Geral no Estádio Municipal General Silvio Raulino de Raulino de Oliveira, situado nas Ruas 545, 552, 539 e 558, no bairro Jardim Paraíba, em Volta Redonda, conforme Processo Administrativo nº 06.701/2003 e empenho 03.531-3.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 09 de julho de 2003.

ENGº SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA

Diretor Presidente

FBG - Fundação Beatriz Gama

PORTARIA Nº 003/2003

Ementa: NOMEIA E CONSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

A Presidente da Fundação Beatriz Gama no uso de suas atribuições legais, conforme a Deliberação Municipal de nº 904/68 e,

Considerando a necessidade de apuração de furto nesta Instituição.

R E S O L V E :

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância para apurar o desaparecimento dos seguintes itens:

Item	Quantidade	Especificação	Dia do furto	Registro de Ocorrência
01	01	Aparelho Telefônico, patrimônio 2352.	13/3/2003	1391/0093
02	01	Bezerro brinco nº 371.	21/3/2003	1943/0093
03	01	Micro Cassete Recorder, patrimônio 1717.	21/3/2003	
04	01	Carriño de mão, patrimônio 3705.	14/4/2003	1938/0093

Art. 2º - A Comissão será composta por:

Presidente: Jésus de Paula
Membros: Iacy de Souza Pereira Soares
Cândida Rosali de Souza

Art. 3º - A Comissão caberá verificar e apurar circunstancialmente o descrito no artigo 1º desta Portaria de nº 003/2003;

Art. 4º - A Comissão terá o prazo de quinze dias a contar desta data para apresentar relatório circunstanciado com parecer e conclusão;

Art. 5º - A Comissão não receberá remuneração específica por se tratar de relevantes serviços a serem prestados a esta Instituição;

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda(RJ), 23 de junho de 2003

MARIA APARECIDA PARAÍSO ALVES

Presidente

PORTARIA Nº 004/2003

Ementa: NOMEIA E CONSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

A Presidente da Fundação Beatriz Gama no uso de suas atribuições legais, conforme a Deliberação Municipal de nº 904/68 e,

Considerando a necessidade de apuração de furto nesta Instituição.

R E S O L V E :

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância para apurar o desaparecimento dos seguintes itens:

Item	Quantidade	Especificação	Dia do furto	Registro de Ocorrência
01	01	Chave de fenda, patrimônio 3886.	19/5/2003	2684/0093
02	01	Alicate, patrimônio 3881.		
03	01	Chave de grife, patrimônio 3884.		
04	01	Chave fixa, patrimônio 2852		
05	01	Chaves combinadas, patrimônios 3883, 3882 e 2748		
06	01	Arreio completo, patrimônio 2715	05/6/2003	

Art. 2º - A Comissão será composta por:

Presidente: Maria Aparecida de Araújo Silva
Membros: Sueli Fernandes de Almeida Sá
José Carlos de Oliveira

Art. 3º - À Comissão caberá verificar e apurar circunstancialmente o descrito no artigo 1º desta Portaria de nº 004/2003;

Art. 4º - A Comissão terá o prazo de quinze dias a contar desta data para apresentar relatório circunstanciado com parecer e conclusão;

Art. 5º - A Comissão não receberá remuneração específica por se tratar de relevantes serviços a serem prestados a esta Instituição;

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda(RJ), 23 de junho de 2003

MARIA APARECIDA PARAÍSO ALVES

Presidente

PORTARIA Nº 005/2003

Ementa: NOMEIA E CONSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

A Presidente da Fundação Beatriz Gama no uso de suas atribuições legais, conforme a Deliberação Municipal de nº 904/68 e,

Considerando a necessidade de apuração de furto na câmara fria desta Instituição.

R E S O L V E :

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância para apurar o desaparecimento, entre os dias 19 e 22/6/2003, dos gêneros abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Especificação
01	02	Peças de presunto
02	02	Peças de muzzarella

Art. 2º - A Comissão será composta por:

Presidente: Maria Aparecida de Araújo Silva
Membros: Marcus Aurelius Mendes Guedes
Luciane Pereira da Silva Furtado
Janaína Paola Rosa do Couto

Art. 3º - À Comissão caberá verificar e apurar circunstancialmente o descrito no artigo 1º desta Portaria de nº 005/2003;

Art. 4º - A Comissão terá o prazo de quinze dias a contar desta data para apresentar relatório circunstanciado com parecer e conclusão;

Art. 5º - A Comissão não receberá remuneração específica por se tratar de relevantes serviços a serem prestados a esta Instituição;

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda(RJ), 07 de julho de 2003

MARIA APARECIDA PARAÍSO ALVES

Presidente

ATO Nº 23 - A/2002

Ementa: NOMEAR SERVIDORA

A Presidente da Fundação Beatriz Gama, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Deliberação 904/68,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a servidora Maria José de Oliveira Fernandes, para a função gratificada de Chefe de Serviços, Ref. ICAI-2, a partir de 01/06/2002, em substituição a servidora Olani Odaniza Oliveira Dias, nomeada através do ato de nº 006/2001, exonerada aos 31/5/2002.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda(RJ), 31 de maio de 2002

MARIA APARECIDA PARAÍSO ALVES

Presidente

ATO Nº 024/2003

Ementa: CONTRATAR SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO

A Presidente da Fundação Beatriz Gama, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Deliberação 904/68,

R E S O L V E :

Art. 1º - Contratar por tempo determinado o servidor Arimar de Assis Carneiro, na função de Padeiro, no período de 07/7/2003 à 31/12/2003.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda(RJ), 06 de julho de 2003

MARIA APARECIDA PARAÍSO ALVES

Presidente

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - JUNHO / 2003

DIA	ENDEREÇO	COR U.C.	TURB. U.T.	pH	CLORO mg/l	FLÚOR mg/l	COLIFORMES Totais	Fecais
01/Jun	...Av. Adalberto Nunes n° 5235, ETA/Belmonte	4.0	0.9	9.0	1.6	0.7	AUSENTE ..	AUSENTE
01/Jun	...Av. Caetano S. Spinelli n° 2620, Santa Rita (PR)	5.0	1.5	8.3	1.6	0.7	AUSENTE ..	AUSENTE
01/Jun	...Rua Newton n° 37, Retiro (PR)	3.5	1.2	8.1	1.2	0.6	AUSENTE ..	AUSENTE
01/Jun	...Praça Aprigio Cravo s/n°, Niterói (PR)	4.0	1.0	7.6	1.3	0.6	AUSENTE ..	AUSENTE
01/Jun	...Av. Francisco C. Torres n° 497, São Luiz (PR)	4.0	1.2	7.8	1.3	0.7	AUSENTE ..	AUSENTE
01/Jun	...Av. dos Açudes s/n°, Açu (DEP)	3.0	0.9	7.6	1.2	0.7	AUSENTE ..	AUSENTE
01/Jun	...Av. Nova Brasília n° 365, Vila Brasília (DEP)	3.0	0.9	8.4	1.2	0.7	AUSENTE ..	AUSENTE
01/Jun	...Av. Nestório n° 315, Belo Horizonte (DEP)	3.0	0.9	8.4	1.5	0.7	AUSENTE ..	AUSENTE
01/Jun	...Av. Valdir S. Pires n° 250, Coqueiros (DEP)	3.0	0.8	8.4	1.3	0.7	AUSENTE ..	AUSENTE
02/Jun	...Av. Adalberto Nunes n° 5235, ETA/Belmonte	3.0	0.9	7.2	1.5	0.5	AUSENTE ..	AUSENTE
02/Jun	...Av. Caetano S. Spinelli n° 2620, Santa Rita (PR)	3.5	1.4	7.0	1.5	0.6	AUSENTE ..	AUSENTE
02/Jun	...Av. dos Ex-Combatentes n° 20, Santa Cruz (PR)	3.5	1.2	7.3	0.8	0.6	AUSENTE ..	AUSENTE
02/Jun	...Rua Campos n° 84, Retiro (PR)	3.0	0.9	7.4	1.5	0.6	AUSENTE ..	AUSENTE
02/Jun	...Av. Manacás n° 232, Vila Mury (PR)	3.5	1.2	7.5	1.5	0.5	AUSENTE ..	AUSENTE
02/Jun	...Av. Adalberto Nunes n° 3804, J.Cidade do Aço (PR)	3.0	1.0	7.2	1.5	0.6	AUSENTE ..	AUSENTE
03/Jun	...Av. Adalberto Nunes n° 5235, ETA/Belmonte	3.0	1.0	7.9	1.5	0.6	AUSENTE ..	AUSENTE
03/Jun	...Av. Caetano S. Spinelli n° 2620, Santa Rita (PR)	3.5	1.2	7.4	1.4	0.6	AUSENTE ..	AUSENTE
03/Jun	...Rua Café Filho n° 68, Dom Bosco (PR)	3.0	1.0	7.6	1.2	0.5	AUSENTE ..	AUSENTE
03/Jun	...Rua Mauro Torres n° 60, Candelária (PR)	2.5	0.9	7.7	1.5	0.5	AUSENTE ..	AUSENTE
03/Jun	...Rua Francisco C. Torres n° 2791, P. da Serra (PR)	3.5	1.3	7.5	1.3	0.5	AUSENTE ..	AUSENTE
04/Jun	...Av. Adalberto Nunes n° 5235, ETA/Belmonte	3.0	0.8	7.7	1.8	0.6	AUSENTE ..	AUSENTE
04/Jun	...Av. Caetano S. Spinelli n° 2620, Santa Rita (PR)	3.0	0.7	7.6	1.5	0.6	AUSENTE ..	AUSENTE
04/Jun	...Via B-11 n° 323, São Sebastião (PR)	5.0	1.1	6.5	0.9	0.5	AUSENTE ..	AUSENTE
04/Jun	...Av. Adalberto Nunes n° 1703, Niterói (PR)	4.0	0.8	7.5	1.8	0.6	AUSENTE ..	AUSENTE
05/Jun	...Av. Caetano S. Spinelli n° 2620, Santa Rita (PR)	3.0	1.2	8.5	2.0	0.6	AUSENTE ..	AUSENTE
05/Jun	...Rua 4 n° 232, Conforto (PR)	3.0	1.0	7.6	1.5	0.6	AUSENTE ..	AUSENTE
05/Jun	...Via Sérgio Braga n° 1070, Ponte Alta (PR)	3.0	1.2	7.8	1.2	0.6	AUSENTE ..	AUSENTE
05/Jun	...Rua 22 n° 20, Vila Santa Cecília (PR)	5.0	1.8	7.7	1.3	0.6	AUSENTE ..	AUSENTE
05/Jun	...Av. dos Ex-Combatentes n° 20, Santa Cruz (PR)	3.0	1.1	7.7	1.2	0.5	AUSENTE ..	AUSENTE
06/Jun	...Av. Caetano S. Spinelli n° 2620, Santa Rita (PR)	4.0	1.0	7.2	1.5	0.6	AUSENTE ..	AUSENTE
06/Jun	...Via B-1 n° 19, São Sebastião (PR)	4.5	1.2	6.6	2.0	0.4	AUSENTE ..	AUSENTE
06/Jun	...Rua Tejo n° 19, Retiro (PR)	3.5	0.9	6.6	1.8	0.5	AUSENTE ..	AUSENTE
06/Jun	...Rua 29 n° 330, Morada do Vale (PR)	3.0	0.9	6.6	1.7	0.5	AUSENTE ..	AUSENTE
06/Jun	...Rua 'J' n° 305, Jardim Ponte Alta (PR)	4.0	1.0	7.5	1.5	0.6	AUSENTE ..	AUSENTE
07/Jun	...Av. Adalberto Nunes n° 5235, ETA/Belmonte	3.0	0.8	7.6	1.7	0.7	AUSENTE ..	AUSENTE
07/Jun	...Av. Caetano S. Spinelli n° 2620, Santa Rita (PR)	3.0	0.9	8.0	1.9	0.6	AUSENTE ..	AUSENTE
07/Jun	...Via B-8 n° 223, São Sebastião (PR)	6.5	2.0	6.6	0.8	1.0	AUSENTE ..	AUSENTE
07/Jun	...Av. Valdir S. Pires n° 250, Coqueiros (DEP)	3.0	0.9	7.2	1.8	0.6	AUSENTE ..	AUSENTE
07/Jun	...Av. Nova Brasília n° 365, Vila Brasília (DEP)	3.0	0.8	7.0	1.8	0.6	AUSENTE ..	AUSENTE
07/Jun	...Av. Nestório n° 315, Belo Horizonte (DEP)	3.0	0.8	7.1	1.8	0.7	AUSENTE ..	AUSENTE
08/Jun	...Av. Adalberto Nunes n° 5235, ETA/Belmonte	3.0	0.6	7.5	1.6	0.6	AUSENTE ..	AUSENTE
08/Jun	...Av. Caetano S. Spinelli n° 2620, Santa Rita (PR)	3.0	0.7	6.6	2.0	0.6	AUSENTE ..	AUSENTE
08/Jun	...Rua 8 n° 440, Jardim San Remo (PR)	3.0	0.8	7.0	1.7	0.5	AUSENTE ..	AUSENTE
08/Jun	...Rua 7 n° 41, Barreira Cravo (PR)	4.0	0.9	7.1	0.9	0.7	AUSENTE ..	AUSENTE
08/Jun	...Rua 9 n° 370, Jardim Veneza (PR)	3.0	0.8	7.0	1.6	0.5	AUSENTE ..	AUSENTE
08/Jun	...Rua 'D' n° 260, Parque das Ilhas (PR)	5.0	1.0	6.8	2.0	0.5	AUSENTE ..	AUSENTE
08/Jun	...Rua 156 n° 208, Laranjal (PR)	5.0	1.2	7.2	2.0	0.6	AUSENTE ..	AUSENTE
08/Jun	...Rua 19-B n° 169, Bela Vista (PR)	6.0	1.4	7.1	1.9	0.6	AUSENTE ..	AUSENTE
09/Jun	...Av. Adalberto Nunes n° 5235, ETA/Belmonte	2.5	0.9	7.0	1.6	0.7	AUSENTE ..	AUSENTE
09/Jun	...Av. Caetano S. Spinelli n° 2620, Santa Rita (PR)	3.0	1.0	7.2	1.5	0.7	AUSENTE ..	AUSENTE
09/Jun	...Rua 22 n° 9, Vila Santa Cecília (PR)	4.5	1.8	7.1	1.8	0.6	AUSENTE ..	AUSENTE
09/Jun	...Av. Jaraguá n° 100, Retiro (GE)	3.5	1.3	7.7	0.5	0.6	AUSENTE ..	AUSENTE
09/Jun	...Av. Antonio de Almeida n° 1889, Retiro (GE)	4.0	1.4	7.4	1.2	0.6	AUSENTE ..	AUSENTE
09/Jun	...Rua Isabel Vieira n° 140, Açu (GE)	3.0	1.0	7.5	1.3	0.7	AUSENTE ..	AUSENTE
10/Jun	...Rua 7 n° 170, Verde Vale (PR)	3.0	1.2	7.7	1.3	0.8	AUSENTE ..	AUSENTE
10/Jun	...Rua 1023-A s/n°, Volta Grande (PR)	4.0	1.6	7.3	1.3	0.8	AUSENTE ..	AUSENTE
10/Jun	...Rua 7 n° 170, Verde Vale (GE)	4.5	1.8	7.5	1.1	0.7	AUSENTE ..	AUSENTE
10/Jun	...Rua 1023-A s/n°, Volta Grande (GE)	4.5	1.8	7.6	1.1	0.7	AUSENTE ..	AUSENTE
10/Jun	...Av. Pau D'Alho s/n°, Belo Horizonte (GE)	4.0	1.6	7.8	1.2	0.7	AUSENTE ..	AUSENTE
11/Jun	...Av. Caetano S. Spinelli n° 2620, Santa Rita (PR)	4.0	1.2	9.1	1.5	0.7	AUSENTE ..	AUSENTE
11/Jun	...Via B-2 n° 58, São Sebastião (PR)	6.0	2.0	6.3	0.8	1.0	AUSENTE ..	AUSENTE
11/Jun	...Rua 156-A n° 112, Laranjal (PR)	4.0	1.0	7.3	1.4	0.6	AUSENTE ..	AUSENTE
11/Jun	...Rua 4 n° 234, Conforto (PR)	4.0	1.0	7.3	1.4	0.6	AUSENTE ..	AUSENTE

DIA	ENDEREÇO	COR U.C.	TURB. U.T.	pH	CLORO mg/l	FLÚOR mg/l	COLIFORMES Totais	Coliformes Fecais
11/Jun	...Rua Osvaldo Aranha n° 295-A, Conforto (GE)	3.5	0.9	8.1	1.0	0.7	AUSENTE ..	AUSENTE
11/Jun	...Rua 154 s/n°, Laajal (GE)	4.5	1.2	7.5	1.0	0.6	AUSENTE ..	AUSENTE
11/Jun	...Rua Aymar L. Correia n° 130, Santa Cruz (GE)	4.0	0.9	7.7	1.2	0.6	AUSENTE ..	AUSENTE
11/Jun	...Rua Amazonas n° 110, Água Limpa (GE)	5.0	1.0	6.7	1.2	0.6	AUSENTE ..	AUSENTE
11/Jun	...Rua Siqueira Campos n° 16, Água Limpa (GE)	4.0	0.9	8.1	1.0	0.6	AUSENTE ..	AUSENTE
12/Jun	...Av. Adalberto Nunes n° 5235, ETA/Belmonte	2.5	0.8	7.9	1.7	0.6	AUSENTE ..	AUSENTE
12/Jun	...Av. Caetano S. Spinelli n° 2620, Santa Rita (PR)	3.5	1.0	8.3	1.5	0.6	AUSENTE ..	AUSENTE
12/Jun	...Via B-11 n° 300, São Sebastião (PR)	4.5	1.5	6.3	0.7	1.0	AUSENTE ..	AUSENTE
12/Jun	...Rua 1039-A n° 172, Volta Grande (PR)	4.0	1.5	7.3	1.0	0.6	AUSENTE ..	AUSENTE
12/Jun	...Rua 1039-A n° 172, Volta Grande (GE)	3.5	1.0	7.6	0.8	0.6	AUSENTE ..	AUSENTE
12/Jun	...Rua Lambari n° 215, Santa Rita do Zarur (GE)	4.0	1.0	7.5	0.8	0.6	AUSENTE ..	AUSENTE
12/Jun	...Rua Sgo. Paulo Moreira s/n°, Volta Grande (GE)	4.0	1.0	7.9	1.3	0.6	AUSENTE ..	AUSENTE
12/Jun	...Rua Franciso E. Delgado s/n°, S. Cristovão (GE)	4.0	1.0	7.8	0.8	0.6	AUSENTE ..	AUSENTE
12/Jun	...Av. N.Sra.Do amparo s/n°, Sta Rita do Zarur (GE)	5.0	1.5	7.7	1.0	0.6	AUSENTE ..	AUSENTE
13/Jun	...Av. Adalberto Nunes n° 5235, ETA/Belmonte	3.0	0.9	7.5	1.5	0.7	AUSENTE ..	AUSENTE
13/Jun	...Av. Caetano S. Spinelli n° 2620, Santa Rita (PR)	3.5	0.9	8.5	1.5	0.6	AUSENTE ..	AUSENTE
13/Jun	...Via B-4 n° 87, São Sebastião (PR)	5.0	1.9	6.2	0.5	0.8	AUSENTE ..	AUSENTE
13/Jun	...Rua 'O' n° 205, Jardim Ponte Alta (PR)	4.0	1.2	7.7	1.3	0.6	AUSENTE ..	AUSENTE
13/Jun	...Rua 4 n° 289, Conforto (PR)	4.5	1.2	7.2	1.4	0.6	AUSENTE ..	AUSENTE
13/Jun	...Rua Osmarino Novaes n° 487, Vila Elmira (PR)	4.0	1.0	7.2	1.2	0.6	AUSENTE ..	AUSENTE
13/Jun	...Rua Jefferson Patriota n° 363, Jd Suiça (PR)	3.0	0.9	7.3	1.3	0.6	AUSENTE ..	AUSENTE
14/Jun	...Av. Adalberto Nunes n° 5235, ETA/Belmonte	3.5	1.0	7.9	1.5	0.6	AUSENTE ..	AUSENTE
14/Jun	...Av. Caetano S. Spinelli n° 2620, Santa Rita (PR)	3.5	0.8	8.7	1.5	0.6	AUSENTE ..	AUSENTE
14/Jun	...Av. Manacás n° 270, Vila Mury (PR)	4.0	0.9	8.6	1.2	0.6	AUSENTE ..	AUSENTE
14/Jun	...Av. Adalberto Nunes n° 2070, J. Cidade do Aço (PR)	4.0	0.9	9.1	1.5	0.6	AUSENTE ..	AUSENTE
14/Jun	...Rua Cleópatra n° 75, Voldac (PR)	5.0	1.2	9.2	1.0	0.6	AUSENTE ..	AUSENTE
14/Jun	...Rua Campos n° 100, Retiro (PR)	3.5	0.9	9.3	1.3	0.6	AUSENTE ..	AUSENTE
14/Jun	...Rua Luiz de Camões n° 105, S. J. Batista (PR)	3.5	0.9	9.2	1.4	0.6	AUSENTE ..	AUSENTE
15/Jun	...Av. Adalberto Nunes n° 5235, ETA/Belmonte	3.5	0.8	7.6	1.5	0.8	AUSENTE ..	AUSENTE
15/Jun	...Av. Caetano S. Spinelli n° 2620, Santa Rita (PR)	3.0	0.7	7.1	1.5	0.7	AUSENTE ..	AUSENTE
15/Jun	...Via B-11 n° 230, São Sebastião (PR)	4.0	1.5	6.6	0.7	1.2	AUSENTE ..	AUSE

DIA	ENDEREÇO	COR U.C.	TURB.pH U.T.	CLORO FLÚOR mg/l	COLIFORMES Totais	COLIFORMES Fecais
21/Jun	Rua 31 nº 39, Vila Santa Cecília (PR)	3.0	0.8	7.2	1.7	0.8
21/Jun	Rua José C. da Silva nº 105, São Luiz (PR)	4.0	0.9	7.4	1.4	0.8
22/Jun	Av. Adalberto Nunes nº 5235, ETA/Belmonte	3.0	0.8	7.5	1.5	0.8
22/Jun	Av. Caetano S. Spinelli nº 2620, Santa Rita (PR)	3.0	0.8	7.0	1.5	0.8
22/Jun	Av. dos Ex-Combatentes nº 20, Santa Cruz (PR)	4.0	0.9	7.6	0.7	0.7
22/Jun	Av. N. Sra. Do Amparo nº 701, Voldac (PR)	3.0	0.6	7.8	1.7	0.7
22/Jun	Rua Osvaldo A. De Paula nº 137, S. J. Batista (PR)	3.0	0.5	7.5	0.5	0.7
22/Jun	Rua Lord de Byron nº 111, Jardim Caroline (PR)	3.0	0.9	7.6	0.3	0.7
22/Jun	Rua D'ouro nº 174, Retiro (PR)	4.0	1.0	7.5	1.7	0.8
23/Jun	Av. Adalberto Nunes nº 5235, ETA/Belmonte	2.0	0.5	7.4	1.6	0.8
23/Jun	Av. Caetano S. Spinelli nº 2620, Santa Rita (PR)	2.0	0.6	7.5	1.5	0.8
23/Jun	Via A-1 nº 346, São Sebastião (PR)	5.5	1.8	6.8	1.1	0.9
23/Jun	Rua 60 nº 62, Bairro Sessenta (PR)	2.5	0.5	7.4	1.4	0.8
23/Jun	Rua 75 nº 53, Rústico (PR)	2.5	0.5	7.6	1.4	0.8
23/Jun	Rua 24 nº 18, Vila Santa Cecília (PR)	3.0	0.8	7.8	1.3	0.8
23/Jun	Rua Júlio Caruso nº 411, Belmonte (PR)	2.5	0.6	8.3	1.4	0.8
23/Jun	Rua 1 nº 38, Padre Jósimo (PR)	2.0	0.5	8.4	1.4	0.8
23/Jun	Rua 1 nº 287, Morada da Granja (PR)	2.5	0.7	7.7	1.2	0.8
24/Jun	Av. Adalberto Nunes nº 5235, ETA/Belmonte	2.0	0.4	7.7	1.5	0.8
24/Jun	Av. Caetano S. Spinelli nº 2620, Santa Rita (PR)	2.5	0.6	8.3	1.5	1.0
24/Jun	Rua 24 nº 10, Vila Santa Cecília (PR)	2.5	0.7	7.5	1.7	0.9
24/Jun	Rua 20 nº 1074, Morada do Vale (PR)	3.0	0.8	7.0	1.3	0.9
25/Jun	Av. Adalberto Nunes nº 5235, ETA/Belmonte	2.0	0.7	7.3	1.5	0.8
25/Jun	Av. Caetano S. Spinelli nº 2620, Santa Rita (PR)	2.5	0.9	8.4	1.5	0.8
25/Jun	Rua Altair Nogueira nº 84, São João (GE)	3.0	1.2	7.4	1.0	0.7
25/Jun	Rua 19-B nº 169, Bela Vista (PR)	3.0	1.0	7.2	1.4	0.7
25/Jun	Rua Farias da Brito nº 79, Morro São Carlos	4.0	1.0	7.3	1.4	0.7
25/Jun	Rua D. Pedro II nº 587, Ponte Alta (PR)	5.0	1.0	7.0	1.5	0.6
25/Jun	Rua 'J' nº 180, Jardim Ponte Alta (PR)	3.0	1.5	7.2	1.4	0.7
25/Jun	Av. 17 nº 3, ETE/ Vila Rica (PR)	2.5	0.7	6.9	1.5	0.7
26/Jun	Rua das Margaridas nº 8, Água Limpa (PR)	5.5	1.8	7.8	1.6	0.6
26/Jun	Av. Lucas Evangelista nº 869, Aterrado (PR)	4.0	1.5	7.5	1.4	0.7
26/Jun	Rua Cleópatra nº 105, Voldac (PR)	3.5	1.2	7.4	1.6	0.7
26/Jun	Rua Luiz de Camões nº 386, S. J. Batista (PR)	3.0	1.0	7.6	1.5	0.7
27/Jun	Av. Adalberto Nunes nº 5235, ETA/Belmonte	4.0	1.0	7.6	1.6	0.6
27/Jun	Av. Caetano S. Spinelli nº 2620, Santa Rita (PR)	4.5	1.7	8.6	1.5	0.7
27/Jun	Av. Francisco C. Torres nº 479, São Luiz (PR)	4.0	1.5	7.5	1.3	0.7
27/Jun	Av. Francisco C. Torres nº 1279, P. da Serra (PR)	3.0	1.2	7.8	1.2	0.7
28/Jun	Av. Adalberto Nunes nº 5235, ETA/Belmonte	4.0	0.7	7.1	1.6	0.7
28/Jun	Av. Caetano S. Spinelli nº 2620, Santa Rita (PR)	3.0	0.6	7.3	1.5	0.7
28/Jun	Via B-10 nº 310, ETA/ S. Sebastião	4.0	0.8	6.8	0.9	0.8
28/Jun	Via B-11 nº 324, São Sebastião (PR)	4.5	1.1	6.7	0.7	0.7
28/Jun	Rua São Pedro nº 9, Niterói (PR)	4.0	0.7	7.2	1.6	0.7
28/Jun	Rua Madame Curie nº 333, Vila Mury (PR)	3.5	0.6	7.7	1.0	0.7
28/Jun	Rua das Laranjeiras nº 164, Retiro (PR)	4.0	0.5	7.5	1.4	0.7
29/Jun	Av. Adalberto Nunes nº 5235, ETA/Belmonte	3.0	0.6	7.6	1.5	0.7
29/Jun	Av. Caetano S. Spinelli nº 2620, Santa Rita (PR)	5.0	1.4	7.2	1.7	0.7
29/Jun	Via B-1 nº 6, São Sebastião (PR)	5.5	1.4	6.1	1.3	0.7
29/Jun	Rua Roque Pinto nº 176, Caiçara (PR)	3.0	0.7	6.6	1.3	0.7
29/Jun	Rua 'K' nº 119, Brasilândia (PR)	3.5	0.8	6.7	1.7	0.6
29/Jun	Rua 'D' nº 260, Parque das Ilhas (PR)	2.5	0.6	6.7	1.5	0.7
29/Jun	Rua 1026 nº 36/101, Volta Grande II (PR)	3.5	0.6	6.8	1.2	0.7
29/Jun	Rua José Bento R. Dantas nº 225, S. Agostinho (PR)	4.0	0.7	6.9	1.5	0.7
30/Jun	Av. Adalberto Nunes nº 5235, ETA/Belmonte	2.0	0.6	7.8	1.5	0.7
30/Jun	Av. Caetano S. Spinelli nº 2620, Santa Rita (PR)	2.5	0.7	8.6	1.3	0.8
30/Jun	Av. dos Açudes s/n, Acude (DEP)	2.5	0.7	7.4	1.5	0.8
30/Jun	Rua Glória Roussin nº 178, Acude (PR)	3.0	0.8	7.6	1.5	0.8
30/Jun	Rua 19-B nº 169, Bela Vista (PR)	2.5	0.7	7.7	1.3	0.7
30/Jun	Rua 156 nº 208, Laranjal (PR)	2.5	0.7	7.2	1.3	0.7
30/Jun	Rua 22 nº 17, Vila Santa Cecília (PR)	3.0	0.9	7.8	1.3	0.8
30/Jun	Rua Antonio Ourique nº 96, São João (PR)	2.5	0.6	7.5	1.4	0.7
30/Jun	Rua 82 nº 146, Rústico (PR)	2.5	0.6	7.4	1.2	0.7
30/Jun	Rua 24 nº 9, Vila Santa Cecília (PR)	3.0	0.8	7.6	1.3	0.7

OBSERVAÇÕES

- OBS. 1: " U.T. " - UNIDADE DE TURBIDEZ
 OBS. 2: " U.C. " - UNIDADE DE COR
 OBS. 3: " P.R. " - PONTA DE REDE
 OBS. 4: " P.S. " - POSTO DE SAÚDE
 OBS. 5: " GE. " - GRUPO ESCOLAR
 OBS. 6: " DEP. " - DEPÓSITO

OBS. 7: " ANÁLISES FEITAS DURANTE O MÊS DE JUNHO / 2003 FORAM DE 204 AMOSTRAS."

METODOLOGIA

- 1) AMERICAN PUBLIC HEALTH ASSOCIATION. Microbiological Examination of water. In: Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater. 1989.
- 2) CETESB. Avaliação de Laboratórios de Análises Microbiológicas de Água. 1989.
- 3) CETESB. Contagem de Bactérias Heterotróficas em placas. 1986.
- 4) CETESB. Contagem de Coliformes Totais e Fecais em placas em Meio Chromocult - Agar.
- 5) CETESB. Controle de Qualidade em Meios de Cultura. 1987.
- 6) CETESB. Determinação do Número mais Provável de Coliformes Totais e Fecais pela Técnica de Tubos Múltiplos. 1991.
- 7) CETESB. Lavagem, Preparo e Esterilização de Materiais em Laboratórios de Microbiologia. 1986.
- 8) CETESB. Controle de Qualidade em Laboratórios de Físico-Química. 1987
- 9) CETESB. Controle de Coleta de Amostras.
- 10) Inst. de Engenharia Sanitária - SURSAN - Controle de Qualidade em Laboratórios de Físico-Química.

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA / 2003 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DIA	ENDEREÇO	COR U.C.	TURB.pH U.T.	CLORO FLÚOR mg/l	COLIFORMES Totais	COLIFORMES Fecais
06/ABR	. ESCOLA MUNICIPAL PROF. MARIA ROSA RODRIGUES	Rua 824, S/Nº, Jardim Tiradentes (C X)	4.0	1.3	6.9	0.6
07/ABR	. CRECHE MUNICIPAL DOCE MEL	Rua Tenente Antonio João, S/Nº São Geraldo (C X)	4.0	0.9	7.4	0.9
07/ABR	. Jd.I.M.CINDERELA	Rua Tenente Antonio , nº 280, São Geraldo (C X)	4.0	1.5	7.3	1.2
07/ABR	. ESCOLA MUNICIPAL PROF. DOMINGOS MAIA	Rua Tuiuti, nº 20, São Geraldo (C X)	4.0	0.9	7.5	1.0
08/ABR	. ESCOLA UNICIPAL MIGUEL COUTO FILHO	Martins Fontes , nº 62, Jardim Normândia (C X)	4.0	1.0	7.2	1.0
09/ABR	. ESCOLA MUNICIPAL MARIAZINHA FELIZ	Estrada Volta Redonda, Pinheiral (C X)	3.5	1.3	6.9	0.2
09/ABR	. ESCOLA MUNICIPAL GRACIEMA COURA	Rua 02, nº 28, Vila Rica (Três Poços)	6.0	2.0	7.1	1.2
10/ABR	. CASA DA CRIANÇA SANTA CECILIA	Rua José M. Policarpo, S/Nº, Vila Santa Cecília	4.0	1.2	7.2	1.2
11/ABR	. Jd.I.M. ALZIRA VARGAS	Rua José M. da Rocha, S/Nº (C X)	4.0	0.9	7.3	1.5
11/ABR	. ESCOLA MUNICIPAL AMARAL PEIXOTO	Av. Antonio de Almeida , S/Nº Retiro (C X)	4.0	0.9	7.2	1.5
11/ABR	. ESCOLA MUNICIPAL TOCANTIS	Av. Retiro , nº 2890, Retiro (C X)	3.5	0.9	7.2	1.0
11/ABR	. ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS	Rua Pernambuco Ferrari, nº 100, Retiro (C X)	5.0	0.9	7.0	1.5
12/ABR	. CRECHE MUNICIPAL GIRASOL	Rua Lambari, S/Nº, Santa Rita (C X)	3.0	0.7	7.3	1.0
14/ABR	. CASA DA CRIANÇA VILA SANTA CECILIA	Rua José M. Policarpo, S/Nº, Vila Santa Cecília (C X)	3.0	1.2	7.5	1.3
15/ABR	. Jd.I.M. ZILDA ARNS	Rua 04, Nº 212, Conforto (C X)	4.0	1.5	7.8	1.3
15/ABR	. ESCOLA MUNICIPAL BELO HORIZONTE	Rua 04, , nº 197, Conforto (C X)	3.5	1.3	7.5	1.3
16/ABR	. ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSÉ E COSTA	Rua 1054, S/Nº, Volta Grande (C X)	3.5	0.6	7.6	1.2
16/ABR	. ESCOLA MUNICIPAL PROF.LUIZ C. C. ALMEIDA	Rua K, nº 67, Brasilândia (C X)	3.0	0.6	7.3	1.5
16/ABR	. ESCOLA MUNICIPAL JAYME DE S. MARTINS	Rua Curitiba, nº 60, Santo Agostinho (C X)	3.5	0.7	7.4	1.3
22/ABR	. ESCOLA MUNICIPAL GETULIO VARGAS	Estr. Francisco Torres, nº 2535, Pinto da Serra (C X)	2.5	0.9	8.5	ND
22/ABR	. E.M. ENG. SERGIO DE A. A . ROCHA	Rua C. nº 286, Candelária (C X)	3.0	0.9	8.6	0.2
22/ABR	. ESCOLA M. MAESTRO FRANKLIN DE CARVALHO	Rua Campos SALLES, nº 132, D. Bosco (C X)	2.5	0.8	9.1	ND
22/ABR	. ESCOLA MUNICIPAL PREF. JOSÉ JUAREZ ANTUNES	Rua Curitiba, nº 60, Santo Agostinho (C X)	3.5	0.7	7.4	0.5

RUA Amélia alves, S/Nº. São Luiz (C X) 3.0 0.9 7.4 0.7 0.6 AUSENTE .. AUSENTE
 22/ABR. .. ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FONTES TORRES
 Rua Edgar Nogueira, nº 440, São Luiz C X) 3.0 0.6 7.1 0.7 0.6 AUSENTE .. AUSENTE

25/ABR. .. CRECHE MUNICIPAL FLORESCER
 Av. Açu de I , S/Nº, Açu de (C X) 4.5 1.5 7.4 0.8 0.5 AUSENTE .. AUSENTE

25/ABR. .. JARDIM DE INFÂNCIA CORA CORALINA
 Av. Itajair, nº 85, Belmonte (C X) 4.0 0.8 7.3 0.9 0.7 AUSENTE .. AUSENTE

25/ABR. .. ESCOLA MUNICIPAL PAULO VI
 Rua Acácia da Rocha, nº 104,Açu de I (C X) 3.5 1.2 7.5 1.0 0.5 AUSENTE .. AUSENTE

25/ABR. .. CRECHE MUNICIPAL ACALANTO
 Rua 06, nº 83, Açu de II (C X) 4.0 1.4 7.8 0.6 0.4 AUSENTE .. AUSENTE

25/ABR. .. ESCOLA MUNICIPAL MARIO VILLANI
 Rua 01, nº 180, Açu de II (C X) 4.0 1.4 7.7 0.6 0.4 AUSENTE .. AUSENTE

08/MAI. .. CRECHE MUNICIPAL MUNDO COLORIDO
 Rua Deodoro da Fonseca , nº 23, D. Bosco (CX) 3.0 0.7 7.4 0.8 0.7 AUSENTE .. AUSENTE

08/MAI. .. ESCOLA MUNICIPAL MATO GROSSO DO SUL
 Rua Joaquim Nabuco, nº 94, Caieira (CX) 3.5 0.8 7.3 1.2 0.6 AUSENTE .. AUSENTE

08/MAI. .. ESCOLA MUNICIPAL PROF. MARIA ROSA RODRIGUES
 Rua 827, S/Nº, Jardim Tiradentes (C X) 3.5 0.8 7.3 0.4 0.6 AUSENTE .. AUSENTE

09/MAI. .. ESCOLA MUNICIPAL JOÃO HASSIS
 Rua Baltazar da Souza , nº 500, Eucaliptal (C X) 3.0 0.8 7.6 1.3 0.7 AUSENTE .. AUSENTE

09/MAI. .. Jd. INFÂNCIA .MUNICIPAL BALÃOZINHO VERMELHO
 Rua São João Delrei, nº 33, Minerlândia (C X) 3.0 0.9 7.3 1.2 0.7 AUSENTE .. AUSENTE

09/MAI. .. ESCOLA MUNICIPAL BAHIA
 Rua Caxambú, nº 173, Minerlândia (C X) 3.0 0.9 7.3 1.2 0.7 AUSENTE .. AUSENTE

09/MAI. .. CRECHE MUNICIPAL MUNDO COLORIDO
 Rua Deodoro da Fonseca, nº 23, (C.X) 3.0 0.8 7.5 0.7 0.7 AUSENTE .. AUSENTE

09/MAI. .. ESCOLA MUNICIPAL DR. JOÃO P. PIO DE ABREU
 Rua C, nº 800, Retiro (C.X.) 3.0 0.7 7.2 0.8 0.6 AUSENTE .. AUSENTE

12/MAI. .. ESCOLA MUNICIPAL FERNANDO DE NORONHA
 Av. Dos Coqueiros, nº 909, Vila Brasília (C.X) 2.5 0.7 7.9 0.9 1.4 AUSENTE .. AUSENTE

12/MAI. .. JARDIM DE INFÂNCIA .MUNICIPAL. CIRANDINHA
 Rua Nova Brasília , nº 265, Vila Brasília (C X) 2.5 0.8 7.6 1.0 1.3 AUSENTE .. AUSENTE

12/MAI. .. E.M. CEARÁ
 Rua da Pedreira, nº 1421, Belo Horizonte (CX) 3.0 1.0 7.6 1.2 1.1 AUSENTE .. AUSENTE

13/MAI. .. JARDIM DE INFÂNCIA PURURUCA
 Av.Ex. Combatente, nº 323, Santa Cruz (C X) 3.0 1.0 7.5 0.7 0.6 AUSENTE .. AUSENTE

14/MAI. .. E.M.JÚLIO CARUSO
 Rua 230, nº 90, Conforto (C X) 3.5 0.7 7.4 0.8 0.5 AUSENTE .. AUSENTE

16/MAI. .. ESCOLA MUNICIPAL AMAZONAS
 Rua Santa Isabel, nº 20, Retiro (C X) 3.0 0.6 7.4 1.0 0.6 AUSENTE .. AUSENTE

16/MAI. .. ESCOLA MUNICIPAL PARAIBA
 Rua Mário Filho, nº 115, Vila Mury (C X) 3.5 0.5 8.4 1.0 0.7 AUSENTE .. AUSENTE

20/MAI. .. ESCOLA MUNICIPAL SERGIPE
 Rua Bartolomeu de Gusmão, nº 25, Aero Clube (CX) ... 4.0 1.2 7.7 0.7 0.7 AUSENTE .. AUSENTE

22/MAI. .. ESCOLA MUNICIPAL JOHN KENNEDY
 Rua Cruzeiro do Sul, S/Nº, Vila Americana (C X) 3.0 1.3 6.9 1.0 0.5 AUSENTE .. AUSENTE

22/MAI. .. CRECHE MUNICIPAL AMOR PERFEITO
 Av. Beira Rio, S/Nº, Vila Americana (C.X) 3.0 1.1 7.0 1.1 0.6 AUSENTE .. AUSENTE

22/MAI. .. COLEGIO MUNICIPAL PROF. DULCE H. DELGADO
 Rua 560, nº 212, N. Srª das Graças (C X) 3.0 1.0 7.6 1.1 0.6 AUSENTE .. AUSENTE

22/MAI. .. ESCOLA MUNICIPAL MARLENE M. DE CASTRO
 Av. Integração, nº 167, Alterado (C X) 3.5 1.2 7.4 0.5 0.6 AUSENTE .. AUSENTE

22/MAI. .. COLEGIO MUNICIPAL JOSÉ B. DE ATHAYDE
 Rua Dr. Guanayr Horta, nº1186, Vila Americana(CX) 2.5 0.5 7.3 0.5 0.7 AUSENTE .. AUSENTE

23/MAI. .. ESCOLA MUNICIPAL JESUS MENINO
 Av.dos Mineiros, nº 1250, Belmonte (C X) 3.0 1.2 7.7 0.6 0.6 AUSENTE .. AUSENTE

23/MAI. .. ESCOLA MUNICIPAL PALMARES
 Rua Esperança, nº 331, Padre Jósimo (C.X.) 3.0 1.2 7.8 1.0 0.7 AUSENTE .. AUSENTE

23/MAI. .. ESCOLA MUNICIPALPROF. MARIA ROSA RODRIGUES
 Rua 827, S/Nº, Jardim Tiradentes (CX) 4.0 1.3 6.9 0.6 0.6 AUSENTE .. AUSENTE

29/MAI. .. ESCOLA MUNICIPAL NILTON P. BOTELHO
 Rua 10, S/Nº Roma II (C X) 4.0 0.8 7.0 1.3 ND AUSENTE .. AUSENTE

29/MAI. .. ESCOLA MUNICIPAL CONDADO DO IPÉ
 Estrada Cabeceira do Brandão, S/Nº Roma I (C X) .5.0 1.2 7.3 0.3 ND AUSENTE .. AUSENTE

09/JUN. .. ESCOLA MUNICIPAL MATO GROSSO DO SUL
 Rua Jaragua, nº 100, Retiro (C X) 3.5 1.3 7.7 0.5 0.6 AUSENTE .. AUSENTE

09/JUN. .. C. ESTADUAL JOÃO PAULO PIO DE ABREU
 Rua Isabel Vieira, nº 140, Retiro (C X) 3.0 1.0 7.5 1.3 0.7 AUSENTE .. AUSENTE

09/JUN. .. JARDIM INFÂNCIA MUNICIPAL RECANTO FELIZ
 Av. Antonio de Almeida, nº 1889, Retiro (C X) 4.0 1.4 7.4 1.2 0.6 AUSENTE .. AUSENTE

09/JUN. .. JARDIM DE INFÂNCIA PINGUINHO DE GENTE
 Rua Machado de Assis, nº 333, São João (CX) 3.5 1.2 7.5 1.5 0.5 AUSENTE .. AUSENTE

09/JUN. .. JARDIM DE INFÂNCIA MONTEIRO LOBATO
 Rua Machado de Assis , nº 333, São João (C X) 4.0 1.2 7.2 0.7 0.6 AUSENTE .. AUSENTE

10/JUN. .. ESCOLA MUNICIPAL RUBENS MACHADO
 Rua 07, S/Nº Verde Vale (C X) 4.0 1.7 7.7 0.9 0.5 AUSENTE .. AUSENTE

10/JUN. .. ESCOLA MUNICIPAL OTHON REIS FERNANDES
 Rua 07, nº 170, Verde Vale (C.X) 4.5 1.8 7.5 1.1 0.7 AUSENTE .. AUSENTE

10/JUN. .. JARDIM DE INFÂNCIA MUNICIPAL BRANCA DE NEVE
 Rua Petrópolis, nº 140,Siderlândia (C X) 5.0 2.0 8.6 1.4 0.7 AUSENTE .. AUSENTE

10/JUN. .. CASA DA CRIANÇA PAU DALHO
 Rua Central, nº 81, Pau dalho (C X) 5.0 2.0 7.7 1.2 0.7 AUSENTE .. AUSENTE

10/JUN. .. CRECHE MUNICIPAL AYAMAR MULLER TARANTO
 Av. Pau Dalho, S/Nº, Belo Horizonte (C X) 4.0 1.6 7.8 1.2 0.7 AUSENTE .. AUSENTE

10/JUN. .. ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PAULO I
 Rua Petrópolis, nº 140, Siderlândia (C X) 3.5 0.8 7.1 0.6 0.6 AUSENTE .. AUSENTE

11/JUN. .. G.MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS
 Rua 154, nº 783 Laranjal (C X) 4.5 1.2 7.5 1.0 0.6 AUSENTE .. AUSENTE

11/JUN. .. COLÉGIO MUNICIPAL THENIS DE A. VIEIRA
 Rua Osvaldo Aranha, nº 295 A, Conforto(C X) 4.0 0.8 7.7 0.7 0.6 AUSENTE .. AUSENTE

11/JUN. .. E.M. PROF. JURACY VARANDA
 Rua Amazonas, nº 110, Água Limpa (C X) 5.0 1.0 6.7 1.2 0.6 AUSENTE .. AUSENTE

11/JUN. .. CRECHE MUNICIPAL BOLINHA DE CRISTAL
 Rua Siqueira Campos, nº 16, Água Limpa (C X) 4.0 0.9 8.1 1.0 0.6 AUSENTE .. AUSENTE

12/JUN. .. ESCOLA MUNICIPAL PARANÁ
 Rua Lambari, nº 215, Santa Rita do Zarur (C X) 4.0 1.0 7.5 0.8 0.6 AUSENTE .. AUSENTE

12/JUN. .. ESCOLA MUNICIPAL RORAIMA
 Estrada do Açu, S/Nº Santa Rita de Cássia (C X) 4.5 1.5 6.8 ND N.D AUSENTE .. AUSENTE

12/JUN. .. CASA DA CRIANÇA VOLTA GRANDE
 Rua 1039 a, N° 172, Volta Grande (C X) 3.5 1.0 7.6 0.8 0.6 AUSENTE .. AUSENTE

12/JUN. .. CRECHE MUNICIPAL NOSSO ESPAÇO
 Rua Sargento Paulo Moreira, S/Nº, Volta Grande 4.0 1.0 7.9 1.3 0.6 AUSENTE .. AUSENTE

12/JUN. .. CRECHE MUNICIPAL GOTINHA DE AMOR
 Rua Francisco E. Delgado, S/Nº São Cristovão(CX) 4.0 1.0 7.8 0.8 0.6 AUSENTE .. AUSENTE

12/JUN. .. ESCOLA MUNICIPAL WALMIR DE FREITAS
 Av. N. Srª do Amparo Santa Rita do zarur (C X) 5.0 1.5 7.7 1.0 0.6 AUSENTE .. AUSENTE

25/JUN. .. ESCOLA MUNICIPAL RORAIMA
 Estrada do Açu, S/nº, Santa Rita de Cássia (C X) 2.5 0.8 7.7 ND ND AUSENTE .. AUSENTE

OBSERVAÇÕES

OBS. 1: " U.T. " - UNIDADE DE TURBIDEZ

OBS. 2: " U.C. " - UNIDADE DE COR

OBS. 3: " P.R. " - PONTA DE REDE

OBS. 4: " DP. " - DEPÓSITO "P.S. " - POSTO DE SAÚDE

OBS. 5: " GE. " - GRUPO ESCOLAR

OBS. 6: " ANÁLISES FEITAS DURANTE O MÊS DE ABRIL, MAIO E JUNHO / 2003

OBS. 7: " C X . " - CAIXA

METODOLOGIA

1) AMERICAN PUBLIC HEALTH ASSOCIATION. Microbiological Examination of water.

In: Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater. 1989.

2) CETESB. Avaliação de Laboratórios de Análises Microbiológicas de Água. 1989.

3) CETESB. Contagem de Bactérias Heterotróficas em placas. 1986.

4) CETESB. Contagem de Coliformes Totais e Fecais em placas em Meio Chromocult - Agar.

5) CETESB. Controle de Qualidade em Meios de Cultura. 1987.

6) CETESB. Determinação do Número mais Provável de Coliformes Totais e Fecais pela Técnica de Tubos Múltiplos. 1991.

7) CETESB. Lavagem, Preparo e Esterilização de Materiais em Laboratórios de Microbiologia. 1986.

8) CETESB . Controle de Qualidade em Laboratórios de Físico-Química. 1987

CONSIDERANDO DELIBERAÇÃO 196 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA.

CONTRATADOS	FUNÇÃO	ADMISS.	TÉRMINO
ALEXANDRE REINALDO	TÉC. LABORATÓRIO	03/07/2003	30/09/2003

CONSIDERANDO DELIBERAÇÃO 196 DOTEIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA.

CONTRATADOS	FUNÇÃO	ADMISS.	TÉRMINO
JOÃO DIAS DE OLIVEIRA	TÉC. LABORATÓRIO	15/04/2003	11/10/2003

ATO: CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.



Câmara Municipal de Volta Redonda
Poder Legislativo

LEI MUNICIPAL Nº 3.873

EMENTA: DENOMINA ATOR ALESSANDRO SOUZA LINS TOLEDO, A MINI CIDADE DO TRÂNSITO, LOCALIZADA NA ILHA SÃO JOÃO, VOLTA REDONDA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com o disposto nos §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei Municipal:

Artigo 1º - Fica denominada Ator Alessandro Lins Toledo, a Mini Cidade do Trânsito, localizada na Ilha São João, em Volta Redonda.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 1º de julho de 2003.

MAURÍCIO PESSÔA GARCIA JUNIOR
Presidente

DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO, RECEITA E DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CORRESPONDENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2003:

Saldo do mês anterior R\$ 1.385.573,78

ORÇAMENTO (Empenhado)

No mês	R\$ 333.475,99
Até o mês	R\$ 8.012.045,55

RECEITA:

No mês	R\$ 1.001.153,94
Até o mês	R\$ 6.006.923,64

DESPESA:

No mês	R\$ 997.128,99
Até o mês	R\$ 5.087.911,99

Saldo para o mês seguinte R\$ 1.412.863,86

OBS.: Os demonstrativos contábeis referentes aos valores acima encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Contabilidade da Câmara Municipal de Volta Redonda.

Volta Redonda, 08 de julho de 2003.

LENISE CARDOSO PEREIRA
Chefe da Divisão de Contabilidade-Substituta
C.CRC/RJ - 56.781-3

VEREADOR MAURÍCIO PESSÔA GARCIA JÚNIOR
Presidente

ATO Nº 5.219/03

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **DANIELI VASCONCELOS LIMA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Repcionista, símbolo CC-9, para substituir a servidora Eliete de Medeiros Vasques, no cargo de provimento em comissão de Oficial de Manutenção Elétrica e Mecânica de Máquinas e Veículos, símbolo CC-6, do Quadro de Pessoal, a partir do dia 04 do mês fluente, por 20 (vinte) dias, durante as férias regulamentares da titular, de conformidade com o processo administrativo nº 371/03.

Volta Redonda, 14 de março de 2003.

MAURÍCIO PESSÔA GARCIA JUNIOR
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 5.263/03

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Atribuir, a partir de 1º de maio do ano em curso, à servidora **EDNA REMÍGIO PEREIRA GONÇALVES**, matrícula 722, ocupante do cargo de provimento em comissão de Telefonista, símbolo CC-09, do Quadro de Pessoal, a gratificação a que se refere o Art. 136 da Lei Municipal nº 1931/84 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 41% (quarenta e um por cento), incidente sobre o respectivo vencimento .

Volta Redonda, 22 de maio de 2003.

MAURÍCIO PESSÔA GARCIA JUNIOR
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 5.265/03

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a partir desta data, o servidor **CARLOS MAGNO DA COSTA FORTES**, matrícula 691, do cargo de provimento em comissão de Assessor para Assuntos de Obras e Serviços Públicos, símbolo CC-03, do Quadro de Pessoal, nomeado através do Ato nº 4.806/01, conforme Processo Administrativo nº 845/03.

Volta Redonda, 1º de junho de 2003.

MAURÍCIO PESSÔA GARCIA JUNIOR
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 5.266/03

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a partir desta data, os servidores ocupantes de cargo de provimento em comissão de Secretariado Parlamentar, lotados no Gabinete do Vereador Maurício Batista, nos símbolos abaixo indicados, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeados através dos Atos nºs 5.046/02 e 5.245/03 , respectivamente, conforme Processos Administrativos nºs 847/03 e 848/03, como segue:

- **Alexandra de Mello Azevedo, matrícula 300428 - símbolo CV-SP-12;**
- **Romero de Mello Azevedo, matrícula 300487 - símbolo CV-SP-15.**

Volta Redonda, 1º de junho de 2003.

MAURÍCIO PESSÔA GARCIA JUNIOR
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO N.º 5.277/03

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora **ROSA EULÁLIA ANDRADE**, ocupante do cargo de provimento efetivo de carreira na classe de Agente Técnico Legislativo III, a partir do dia 23 de junho do ano em curso, 030 (trinta) dias de licença-prêmio, referente ao 4º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 959/03.

Volta Redonda, 17 de junho de 2003.

MAURÍCIO PESSÔA GARCIA JUNIOR
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda

A firma **POSTO VILA 2000 DE VOLTA REDONDA LTDA** foi classificada em primeiro lugar na licitação realizada nos dia 16 de junho de 2003, referente ao Processo Administrativo nº 646/03, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, em virtude de haver apresentado o menor preço, valor global de R\$ 76.975,20 (setenta e seis mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), conforme Ata anexa.

Em face disso, a Comissão Permanente de Licitação opina pelo prosseguimento do presente certame em favor da referida firma.

Submeto, portanto, à apreciação e decisão de V.Exa. o resultado da licitação, objetivando sua homologação e adjudicação.

Volta Redonda, 16 de junho de 2003.

JÉSUS CALDEIRA DE ALENCAR ALVARENGA
Chefe da Divisão de Licitação
Matrícula nº 143

À Divisão de Licitação,
Homologo o resultado da licitação e adjudico o Processo Administrativo nº 646/03 em favor da empresa **POSTO VILA 2000 DE VOLTA REDONDA LTDA**. Determino, ainda, o encaminhamento à Divisão de Contabilidade para, de acordo com a dotação orçamentária própria, proceder a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Volta Redonda, 23 de junho de 2003.

VEREADOR MAURÍCIO PESSÔA GARCIA JÚNIOR
PRESIDENTE